

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 094/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor DAMIÃO JOSÉ DA SILVA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de motorista na Secretaria de Educação.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**03FFCD7A**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 091/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor FRANCISCO ELHIUVAN DE SOUSA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de motorista na Secretaria de Educação.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**D1306148**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 074/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Empresa ERIVALDO GOMES LACERDA - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de técnico em manutenção de ares condicionados na Secretaria de Educação.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**9EB16803**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 080/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhora MARIA DO SOCORRO FERNANDES FREIRES-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Pedagoga no CAPS.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**0A1DC425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 085/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhora DAIARA BATISTA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Fisioterapeuta no CAPS.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**67A973FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 077/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor FRANCISCO FORMIGA NETO-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Prestação serviço de marceneiro em diversas secretarias.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**D63B280E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 075/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Prestação serviço de técnico de sistema do tribunal de contas.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**CEB89597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 083/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Empresa JOÃO OLIVEIRA DE AZEVEDO - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Técnico em Manutenção de Ares Condicionados na Secretaria de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**186DBDFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor JOSÉ ANTONIO FILHO-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Prestação serviço de técnico em manutenção de eletrônicos.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**4D170B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 094/2025, em 28.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor LINO NETO EGIDIO DE FREITAS.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de motorista na Secretaria de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**9B2991AA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÁ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SONIA OLIVEIRA SILVA 37972979472 - onde se lê: R\$ - 42.000,00, leia-se: - R\$ 48.000,00.

Caaporá - PB, 19 de Maio de 2026

**ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**780CC757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº416/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 416/2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, CEVERSON ALVES CANDIDO**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.067 SSSD-PB e inscrito (a) no CPF sob nº 118.XXX.XXX-93, do cargo em comissão de **COORDENADOR DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado (a) junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Art.2º** Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 04 de maio de 2026.

Caaporá-PB, 22 de Maio de 2026.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Hallana Mendes  
**Código Identificador:**1D69E645

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 415, DE 22 DE MAIO DE 2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 847/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, em substituição aos membros anteriores, representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

**I - Representantes do Poder Público:**

**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDSH:**

Titular: Anna Belly Farias de Lima  
Suplente: Joicy Maciel de Andrade

**b) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:**

Titular: Geane Alexandre da Silva  
Suplente: Jorge Luiz dos Santos da Silva

**II - Representantes de Entidades Não Governamentais:**

**a) Núcleo de Protagonistas de Caaporá:**

Titular: Reginaldo de Sousa  
Suplente: Erica Araújo da Silva

**b) Entidade Religiosa (Paróquia Anglicana das Boas Novas):**

Titular: Anderson Soares da Silva  
Suplente: Dverson Gomes de Lima

**c) Movimento Autista de Caaporá:**

Titular: Valdevez Gomes da Silva  
Suplente: Bruna Heloisa Gama do Bonfim Silva

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**, Estado da Paraíba, 22 de maio de 2026.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Julia Nazario de Oliveira  
**Código Identificador:**28A1A4AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**RESOLUÇÃO CMDCA NO 002, DE 22 MAIO DE 2026**

RESOLUÇÃO CMDCA No 002, DE 22 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Caaporá, Estado da Paraíba, para o biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Caaporá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 847/2023, que versa sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente;

Considerando a renúncia do membro Cassiano Trajano Guedes, Vice-presidente da Diretoria Executiva do CMDCA, representante de Entidades Não Governamentais - Movimento Autista de Caaporã;

Considerando a substituição do membro Rita de Cássia Farias Bernado, Secretária Geral da Diretoria Executiva do CMDCA, representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

Considerando a deliberação do Colegiado do CMDCA referente nova composição da Diretoria Executiva do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 11/05/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para biênio 2025/2027, composta da seguinte forma:

Presidente: Anna Belly Farias de Lima (representante do Poder Público)

Vice-presidente: Reginaldo Sousa (representante de Entidade Não Governamental)

Secretária-Geral: Jacilma Laurentino Barbalho (representante do Poder Público)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, 22 de maio de 2026.

#### **ANNA BELLY FARIAS DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Julia Nazario de Oliveira

**Código Identificador:**D2423DAE

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **RESOLUÇÃO NO 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB**

RESOLUÇÃO No 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental Associação Colônia de Pescadores no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal no 769/19, considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o registro da Associação Colônia de Pescadores no CMAS e CNEAS.

Art. 2º Foram apresentados as documentações comprovando a regularidade da Entidade Não Governamental:

1. Inscrição no CNPJ;
2. Ata de posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Estatuto Social atualizado;
4. Relatório de execução;

Art. 4º A concessão do registro de no 3 da Associação Colônia de Pescadores foi aprovado pelo colegiado.

Art. 5º O CMAS ficará responsável pela fiscalização do funcionamento e regularidade da Entidade Colônia de Pescadores, sob pena de exclusão da entidade no CMAS.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada em diário oficial de circulação utilizada pelo município de Caaporã-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Caaporã-PB, 14 de maio de 2026.

#### **CILENE MARIA DA SILVA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

**Publicado por:**

Julia Nazario de Oliveira

**Código Identificador:**8FF660BB

#### **ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2026/PMC

**OBJETO:** SERVIÇO DE DESMONTAGEM E RETIRADA COMPLETA DE 01 APARELHO DE RAIOS X NA SALA DE RADIOLOGIA (RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO COMO DESCARTE) - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO TOTAL DE 01 (UMA) MESA BUCKY E 01 (UM) BUCKY MURAL COM PINTURA, CONSERTO E COLOCAÇÃO DE 02 BANDEJAS ,COM 01 GRADE DA MESA BUCKY E 01 GRADE DO BUCKY MURAL ANTIDIFUSORAS FIXAS DE 103 LINHAS CADA.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2026/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054/2026/PMC

#### **DOTAÇÃO:**

06.001 Fundo Municipal de Saúde

#### **Classificação**

10 302 1012 1010 bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde-atenção especializada

10 302 1012 1036 bloco de estruturação da Mac - emendas

#### **Elemento de despesa**

16010000 transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal-bloco de estruturação da rede serviços públicos de saúde

000284 4490.51 99 obras em instalações

16000000 transferências fundo a fundo recursos do sus provenientes do governo federal-Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

000291 4490.51 99 obras e instalações

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO:** APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 32.224.155/0001-06

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**

Isabel Ramalho Madruga

**Código Identificador:**4206A17A

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 0166/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0166/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** LAURA GERONIMO DA SILVA-ME-GRILL BOI NA BRASA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 47.725.633/0001-20

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0166/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 20 de maio de 2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) permanecerão inalterados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 20 de maio de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**LAURA GERONIMO DA SILVA-ME-GRILL BOI NA BRASA**

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 47.725.633/0001-20  
Contratada

**Publicado por:**  
Isabel Ramalho Madruga  
Código Identificador:213888EC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º. 063/2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, expedida pela Secretaria de Estado da Educação, CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, conforme exigência prevista no art. 4º, alínea “g”, da Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, expedida pela Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar do Estado da Paraíba (PTE-PB).

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:

I – Silvânia Maria Soares Lavor de Lacerda – Secretária Municipal de Educação;

II – Wilky Lopes Candido – Secretário Municipal de Transporte;

III – Francisco de Assis Palitot Neto, Secretário Executivo de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Isabel Ramalho Madruga  
Código Identificador:A3CC8E1D

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2026/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0054/2026/PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0054/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA CNPJ:32.224.155/0001-06 no valor total de **R\$ 17.500,00(Dezesseze mil reais)**, cujo objeto é a: **SERVIÇO DE DESMONTAGEM E RETIRADA COMPLETA DE 01 APARELHO DE RAIOS X NA SALA DE RADIOLOGIA (RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO COMO DESCARTE) - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO TOTAL DE 01 (UMA) MESA BUCKY E 01 (UM) BUCKY MURAL COM PINTURA, CONSERTO E COLOCAÇÃO DE 02 BANDEJAS ,COM 01 GRADE DA MESA BUCKY E 01 GRADE DO BUCKY MURAL ANTIDIFUSORAS FIXAS DE 103 LINHAS CADA**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de maio de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Isabel Ramalho Madruga  
Código Identificador:AD56FA31

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO - EDITAL DE CITAÇÃO E  
NOTIFICAÇÃO FISCAL PAF N.º 11/2026 – TLF**

**EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL  
PAF N.º 11/2026 – TLF**

**LANÇAMENTO DE OFÍCIO – TAXA DE LICENÇA DE  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, por intermédio do Setor de Tributação Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 471/2021, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 560/2024, FAZ SABER a empresa abaixo identificada, bem como a quem interessar possa, que fica CITADA e NOTIFICADA a empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. CNPJ: 04.601.397/0001-28 acerca do lançamento tributário de ofício referente à **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLF**, objeto do **Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 11/2026 – TLF**, em tramitação perante o Setor Tributário Municipal.

A presente citação/notificação por edital ocorre em razão de tentativa frustrada de notificação presencial realizada pela fiscalização tributária municipal, ocasião em que não foi localizado representante legal, responsável ou preposto da empresa no endereço vinculado ao

cadastro fiscal e/ou local de funcionamento informado ao Município, restando inviabilizada a ciência pessoal do lançamento tributário.

O lançamento tributário compreende o exercício fiscal atual bem como os últimos cinco exercícios anteriores, observada a constituição do crédito tributário dentro do prazo decadencial previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

O referido lançamento de ofício decorre do não atendimento da obrigação acessória de solicitação/renovação anual do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme previsão expressa inserida no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar nº 560/2024, especialmente:

*“Anualmente, o contribuinte terá a obrigação acessória de solicitar a emissão do alvará comercial e/ou de serviços (TLF – Taxa de Localização e Funcionamento) na data limite de até o último dia do mês de fevereiro de cada ano.”*

*bem como:*

*“O não atendimento à previsão do inciso I deste artigo acarretará no lançamento através de ofício conforme registro no sistema fiscal do setor de Tributos (...) com a incidência dos devidos acréscimos legais (...)”*

Nos termos da legislação tributária municipal e do Código Tributário Nacional, o crédito tributário regularmente constituído goza de presunção de legitimidade e exigibilidade, ficando o contribuinte sujeito aos acréscimos legais, atualização monetária, multas e demais penalidades cabíveis.

Fica a empresa acima qualificada **INTIMADA** para, no prazo legal previsto no CTM:

- efetuar o pagamento do débito tributário lançado; ou
- apresentar impugnação administrativa fundamentada junto ao Setor de Tributação Municipal.

O Processo Administrativo Fiscal nº 11/2026 – TLF encontra-se disponível para consulta junto ao Setor Tributário do Município de Junco do Seridó/PB, em horário regular de expediente administrativo.

O não comparecimento do sujeito passivo ou a ausência de manifestação no prazo legal implicará continuidade regular do procedimento administrativo, inscrição do débito em dívida ativa e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do crédito tributário.

Para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal.

Junco do Seridó/PB, 18 de maio de 2026.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**

Fiscal de Tributos

Matrícula 1010522/2013

**Publicado por:**

João Carlos da Silva

**Código Identificador:**810E6D08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO - EDITAL DE CITAÇÃO E  
NOTIFICAÇÃO FISCAL PAF Nº 14/2026 – TLF**

**EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**

**PAF Nº 14/2026 – TLF**

**LANÇAMENTO DE OFÍCIO – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, por intermédio do Setor de Tributação Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 471/2021, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 560/2024, FAZ SABER a empresa abaixo identificada, bem como a quem interessar possa, que fica **CITADA e NOTIFICADA** a empresa **TIM S/A - CNPJ nº 02.421.421/0016-06** acerca do lançamento tributário de ofício referente à **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento** –

**TLF**, objeto do **Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 14/2026 – TLF**, em tramitação perante o Setor Tributário Municipal.

A presente citação/notificação por edital ocorre em razão de tentativa frustrada de notificação presencial realizada pela fiscalização tributária municipal, ocasião em que não foi localizado representante legal, responsável ou preposto da empresa no endereço vinculado ao cadastro fiscal e/ou local de funcionamento informado ao Município, restando inviabilizada a ciência pessoal do lançamento tributário.

O lançamento tributário compreende o exercício fiscal atual bem como os últimos cinco exercícios anteriores, observada a constituição do crédito tributário dentro do prazo decadencial previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

O referido lançamento de ofício decorre do não atendimento da obrigação acessória de solicitação/renovação anual do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme previsão expressa inserida no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar nº 560/2024, especialmente:

*“Anualmente, o contribuinte terá a obrigação acessória de solicitar a emissão do alvará comercial e/ou de serviços (TLF – Taxa de Localização e Funcionamento) na data limite de até o último dia do mês de fevereiro de cada ano.”*

*bem como:*

*“O não atendimento à previsão do inciso I deste artigo acarretará no lançamento através de ofício conforme registro no sistema fiscal do setor de Tributos (...) com a incidência dos devidos acréscimos legais (...)”*

Nos termos da legislação tributária municipal e do Código Tributário Nacional, o crédito tributário regularmente constituído goza de presunção de legitimidade e exigibilidade, ficando o contribuinte sujeito aos acréscimos legais, atualização monetária, multas e demais penalidades cabíveis.

Fica a empresa acima qualificada **INTIMADA** para, no prazo legal previsto no CTM:

- efetuar o pagamento do débito tributário lançado; ou
- apresentar impugnação administrativa fundamentada junto ao Setor de Tributação Municipal.

O Processo Administrativo Fiscal nº 14/2026 – TLF encontra-se disponível para consulta junto ao Setor Tributário do Município de Junco do Seridó/PB, em horário regular de expediente administrativo.

O não comparecimento do sujeito passivo ou a ausência de manifestação no prazo legal implicará continuidade regular do procedimento administrativo, inscrição do débito em dívida ativa e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do crédito tributário.

Para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal.

Junco do Seridó/PB, 18 de maio de 2026.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**

Fiscal de Tributos

Matrícula 1010522/2013

**Publicado por:**

João Carlos da Silva

**Código Identificador:**6313B3BC

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2026

INEXIGIBILIDADE: 0002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA MÉDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R C DANTAS LTDA - CNPJ: 48.577.108/0001-78 - R\$ 289.432,20.

Lagoa - PB, 21 de maio de 2026

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**

- Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Livalci Otacilio da Silva

**Código Identificador:**FB8A90B1

**GABINETE DO PREFEITO  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2026

INEXIGIBILIDADE: 0002/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA MÉDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 21/05/2026

**Publicado por:**

Livalci Otacilio da Silva

**Código Identificador:**CCCA08EA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2026

INEXIGIBILIDADE: 0002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA MÉDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DSAÚDE. 10.301.1001.1003 EXECURSÃO DE EMENDFAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE. 600 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. 601 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. 706 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO. 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.122.1001.2068 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.301.1001.2071 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00021/2026 - 21.05.2026 - R C DANTAS LTDA - CNPJ 48.577.108/0001-78 - R\$ 289.432,20 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

**Publicado por:**

Livalci Otacilio da Silva

**Código Identificador:**33B7DC35

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2026

INEXIGIBILIDADE: 0002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA MÉDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Gisélia Melo de Oliveira, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Lagoa - PB, 21 de maio de 2026

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA** –

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Livalci Otacilio da Silva

**Código Identificador:**72FFFADA

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GKM CONSTRUCOES SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.910.069/0001-46, com o valor total de R\$ 2.739.000,00.

Livramento - PB, 20 de maio 2026

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Eduardo Marques

**Código Identificador:**49A1E0D3

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00004/2026**

A Prefeitura de Livramento torna público através da Secretaria de Administração e finanças, que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de matérias de construção para atender a necessidades das diversas secretarias do município de Livramento – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: licitacao@livramento.pb.gov.br.Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 22 de Maio de 2026

**GILSON FERNANDES DOS SANTOS -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**4788F3E2**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00005/2026**

A Prefeitura de Livramento – PB, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 14:30 horas do dia 06 de Julho de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha pesada das secretarias de agricultura e educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: licitacao@livramento.pb.gov.br. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 22 de Maio de 2026

**GILSON FERNANDES DOS SANTOS -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**5AD95EF8**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO –**  
**CONCORRÊNCIA 001/2026**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Livramento – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa GKM CONSTRUÇOES SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.910.069/0001-46, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Livramento - PB, 20 de maio de 2026

**ERNANDES BARBOSA NÓBREGA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**C287FE2B**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS A ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E - R\$ 16.800,00.

Nova Palmeira - PB, 21 de Maio de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -**  
Prefeito**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**589CD86D**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO E AUXILIAR DE MECÂNICO, DESTINADOS Á EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. . VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00198/2026 - 20.05.26 – JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA - R\$ 41.402,88.

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**27F4A3F0**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2026/GPPM, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS ANTERIORMENTE EDITADAS ACERCA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB E NOMEIA OS AGENTES RESPONSÁVEIS PARA FINS DE APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 012, de 31 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir da publicação da presente Portaria, todas as portarias anteriormente editadas acerca da Comissão de Contratação do Município de Nova Palmeira – PB.

**Art. 2º** Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a nova estrutura de contratação do Município de Nova Palmeira – PB, para fins de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021:

**I – PREGOEIRA:**  
MICAELLY SILVA MACEDO**II – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**  
JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO

**III – EQUIPE DE APOIO:**

CARLOS JAIR GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
KAYO CÉSAR MARQUES DE FARIAS  
SONEIDE DE LOURDES DE MACEDO

**Art. 3º** As atribuições dos agentes acima nomeados encontram-se previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012, de 31 de março de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,  
Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2026.

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Pierry Ângelo da Silva Araújo  
**Código Identificador:**7C9C4CDE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**-AVISO DE CONVOCAÇÃO -**

**ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, vem por este termo **CONVOCAR** representante da empresa **A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ:35.520.026/0001-45 para assinatura **DO CONTRATO Nº 848/2026 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: aslgestaocomercial@gmail.com - dia 18 de maio de 2026 o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 22 de maio de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**62B724D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 864/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**  
**CONTRATO Nº 864/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**  
**CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.**  
**CNPJ: 18.021.830/0001-60.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 22 de maio de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**2F263381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 877/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025**  
**CONTRATO Nº 877/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA.**

**CNPJ: 23.626.694/0001-72.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.377.207,10 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 22 de maio de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**79B6013E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**Pregão Eletrônico nº054/2026- PMP**  
**Processo Administrativo nº173/2026**

**Ref.: Impugnação ao Edital**

**Impugnante: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **09.037.491/0001-10**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter **AS DESCRIÇÕES DOS ITENS COM O PADRÃO FNDE** para abertura das propostas.

Patos (PB), 18 de maio de 2026

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jose Araújo Dantas Junior

**Código Identificador:** 1337E913**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
1432/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024**

**Instrumento:** 3º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 1432/2024; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e IGOR MENDES LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.438.812/0001-80, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (doze) meses, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 13/05/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário:** SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e IGOR MENDES LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**PATOS, 13 de maio de 2026.****LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Beatriz Campos Barros

**Código Identificador:** 37D2C31F**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE PATOS****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº  
005/2026****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº  
005/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026 – STTRANS**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB. **CONTRATADO:** DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto suprimir o montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais) sobre o valor global do contrato, sendo que o valor atual de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo, para o valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), uma redução aproximada de 19,5% sobre o valor global do contrato, cujo aplicação compreende o período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a Lei de Licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. **SIGNATARIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E**

**TRANSPORTES DE PATOS/PB, ITALO TORRES LIMA** e do outro lado **DENIZE TORRES CANDEIA**, CNPJ: 29.332.622/0001-07.

PATOS/PB, 22 de maio de 2026.

**ITALO TORRES LIMA**

Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos/PB - STTRANS

**Publicado por:**

Lucas Tadeu Vilar Costa

**Código Identificador:** 1B943876**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 40/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA, CNPJ: 51.042.180/0001-05, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. **CONTRATADA:** **JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA - R JOAO VITAL GUEDES, 22 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 51.042.180/0001-05**, neste ato representado por Jefferson Bruno Jeronimo, brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua João José de Oliveira Neto, 770 - Boqueirão - Parelhas - RN, CPF nº 069.972.464-35, Carteira de Identidade nº 3260281 SSDS/PB, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 581.795,08 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Permanecerão inalterados os valores unitários dos itens contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SALGADINHO - PB, 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**ERIVAN JÚLIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional  
 Contratante

**JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA**  
 CNPJ sob o nº. 51.042.180/0001-05  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Jose Leandro Morais  
**Código Identificador:**92D6C11A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
 TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 41/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA, CNPJ: 51.042.180/0001-05, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO–PB.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. **CONTRATADA: JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA - R JOAO VITAL GUEDES, 22 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 51.042.180/0001-05**, neste ato representado por Jefferson Bruno Jeronimo, brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua João José de Oliveira Neto, 770 - Boqueirão - Parelhas - RN, CPF nº 069.972.464-35, Carteira de Identidade nº 3260281 SSDS/PB, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 128.345,06 (Cento e Vinte e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Permanecerão inalterados os valores unitários dos itens contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SALGADINHO - PB, 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**ERIVAN JÚLIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional  
 Contratante

**JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA**  
 CNPJ sob o nº. 51.042.180/0001-05  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Jose Leandro Morais  
**Código Identificador:**F4C6CEFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
 TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 62/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 37.551.250/0001-20, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO–PB.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. **CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R JOAO CLEMENTINO DOS SANTOS, 35 - MALVINAS - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 37.551.250/0001-20**, neste ato representado por Nivaldo Ferreira dos Santos Junior, Brasileiro, Solteiro,

Empresário, residente e domiciliado na Rua João Henrique Pereira Leite, 87, Malvinas - Campina Grande - PB, CPF nº 011.595.574-70, Carteira de Identidade nº 2392353 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 239.357,05 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinco Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Permanecerão inalterados os valores unitários dos itens contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SALGADINHO - PB, 24 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**ERIVAN JÚLIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
CNPJ sob o nº. 37.551.250/0001-20  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Leandro Morais  
**Código Identificador:**33A65131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 74/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA ALEXANDRE ENIO FARIAS DE LUCENA 03147336476, CNPJ: 27.218.985/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (LEGUMES, RAÍZES,**

**TUBÉRCULOS, FRUTAS E TEMPEROS) DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. **CONTRATADA: ALEXANDRE ENIO FARIAS DE LUCENA 03147336476 - R JOSE MACIEL DE SOUZA, SN - CENTRO - SALGADINHO - PB, CNPJ nº 27.218.985/0001-82**, neste ato representado por Alexandre Ênio Farias de Lucena, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CPF nº 031.473.364-76, Carteira de Identidade nº 2073768 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 14 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 177.402,50 (Cento e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Permanecerão inalterados os valores unitários dos itens contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SALGADINHO - PB, 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**ERIVAN JÚLIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**ALEXANDRE ENIO FARIAS DE LUCENA 03147336476**  
CNPJ sob o nº. 27.218.985/0001-82  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Leandro Morais  
**Código Identificador:**9655D04A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira - PP, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO FREEZER, GELADEIRA/REFRIGERADOR E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; através da Adesão a Ata de Registro de Preços Processo nº 07-2025.02 oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024.11.22.01 - PE - ADM., realizado pelo Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca-CE, em favor da empresa **DX COMPUTADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.182.175/0001-83**, Com sede na Rua João Brígido, 915, LI 5, Joaquim Tavora, CEP: 60.135/080, Fortaleza-CE, representada pelo Senhor JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE, pelo valor global de R\$ 572.620,00 (Quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte); e **HOMOLOGAR** todo o processo de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026.

Santana de Mangueira/PB, 15 de maio de 2026.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**911CE0D4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR KM RODADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB; em favor da empresa: 65.862.131 JOSÉ EDICARLOS MARTINS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 65.862.131/0001-23, com sede na Rua Ibiapina Mangueira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, representada pelo Sr. **JOSÉ EDICARLOS MARTINS DE SOUSA**, pelo valor total de **R\$ 52.866,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 024/2026.

Santana de Mangueira - PB, 21 de maio de 2026.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**4B0A570A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB**

**DISPENSA Nº 019/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, DESTINADO AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

**CONTRATADA:** ITA PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 58.762.500/0001-40, com sede na Rua Argemiro de Figueiredo, nº 109, Centro, Itaporanga-PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021  
**VIGÊNCIA:** 12/05/2026 à 12/11/2026.

**SIGNATÁRIOA:** Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: Anderson Firmino de Araújo.

Santana de Mangueira - PB, 12 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**26F3CE7D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026**  
**PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 004/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO FREEZER, GELADEIRA/REFRIGERADOR E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE ADESÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Processo nº 07-2025.02 oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024.11.22.01 - PE - ADM, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca-CE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB. CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

**EMPRESA CONTRATADA:** DX COMPUTADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.182.175/0001-83, Com sede na Rua João Brígido, 915, LI 5, Joaquim Tavora, CEP: 60.135/080, Fortaleza-CE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 572.620,00 (Quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001.

**VIGÊNCIA:** 19/05/2026 à 19/05/2027

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita e Pelo Contratado: JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE - Representante Legal.

Santana de Mangueira/PB, 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Edney de Lacerda Alvarenga  
**Código Identificador:**3B922D85

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026**

**DISPENSA Nº 024/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR KM RODADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

**CONTRATADA:** 65.862.131 JOSÉ EDICARLOS MARTINS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 65.862.131/0001-23, com sede na Rua Ibiapina Mangueira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.866,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 21/05/2026 à 31/12/2026

**SIGNATÁRIO:** Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: JOSÉ EDICARLOS MARTINS DE SOUSA – Representante legal.

Santana de Mangueira - PB, 21 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Edney de Lacerda Alvarenga  
Código Identificador: B8D6F138

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00004/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO S10 DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 05 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: [cplserraredondapb@gmail.com](mailto:cplserraredondapb@gmail.com). Edital: <https://serraredonda.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Redonda - PB, 22 de Maio de 2026

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva Cavalcante  
Código Identificador: 11F66F14

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2026 - ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL**

Decreto Nº 29/2026 de 20/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 375 de 10/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Superavit Financeiro), no valor de R\$65.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	
1136 - CONS.E RECUR.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS	
15.451.575.1136.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Total da Ação ( 1136 ) R\$	65.000,00
Valor Total do Órgão ( 2100 ) R\$	65.000,00
<b>Valor Total R\$</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO, 20/05/2026

**VANUSA DA PAZ MEDEIROS**

Gestor

**Publicado por:**

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Código Identificador: C5043200

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO 02/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES – PNAC DESTE MUNICÍPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ALISSON DIAS DE SOUZA; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRAO DE CAJAZEIRAS – PB / ASP; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA – COO; ELENILDA DE SOUSA RODRIGUES; FRANCISCA DE SOUZA DIAS; JOSÉ OLIVEIRA BRAGA e MARISETE QUEIROGA DE SOUZA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Telefone: (083) 3559-1021.

Bom Jesus - PB, 22 de Abril de 2026

**LAZARO SARAIVA SILVA -**

Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES – PNAC DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALISSON DIAS DE SOUZA - R\$ 22.795,00; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRAO DE CAJAZEIRAS – PB / ASP - R\$ 72.540,00; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA – COO - R\$ 64.317,00; ELENILDA DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 31.920,00; FRANCISCA DE SOUZA DIAS - R\$ 23.195,00; JOSÉ OLIVEIRA BRAGA - R\$ 23.142,50; MARISETE QUEIROGA DE SOUZA - R\$ 21.285,00.

Bom Jesus - PB, 22 de Maio de 2026

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA** -  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES – PNAC DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.365.0004.2034 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 20.06 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.365.0004.2036 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 20.06 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.366.0004.2037 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 20.06 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.367.0004.2038 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). VIGÊNCIA: até 22/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00060/2026 - 22.05.26 - FRANCISCA DE SOUZA DIAS - R\$ 23.195,00; CT Nº 00061/2026 - 22.05.26 - ELENILDA DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 31.920,00; CT Nº 00062/2026 - 22.05.26 - JOSÉ OLIVEIRA BRAGA - R\$ 23.142,50; CT Nº 00063/2026 - 22.05.26 - ALISSON DIAS DE SOUZA - R\$ 22.795,00; CT Nº 00064/2026 - 22.05.26 - MARISETE QUEIROGA DE SOUZA - R\$ 21.285,00; CT Nº 00065/2026 - 22.05.26 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA - COO - R\$ 64.317,00; CT Nº 00066/2026 - 22.05.26 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRAO DE CAJAZEIRAS - PB / ASP - R\$ 72.540,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**CB5738EC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**045/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**045/2025**

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato nº 045/2025.

**Objeto do Contrato Original:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB– CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

**Empresa Contratada:** BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.006.591/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor do contrato nº 045/2025 com término previsto para 15 de maio de 2026, o qual fica prorrogado até 15/05/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusulas Terceira do Contrato nº 045/2025.

**Valor do aditivo:** R\$ 332.866,65 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato nº 045/2025.

**Signatários:** Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Constitucional; e pela Contratada.

São José de Princesa/PB, 24 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**FFC62822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**046/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**046/2025**

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato nº 046/2025.

**Objeto do Contrato Original:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB– CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

**Empresa Contratada:** PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.103/0001-12, com sede na Praça Américo Quidute de Souza Feraz, nº 16, Loja, Centro de Flores-PE, CEP: 56.850-000.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor do contrato nº 046/2025 com término previsto para 15 de maio de 2026, o qual fica prorrogado até 15/05/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusulas Terceira do Contrato nº 046/2025.

**Valor do aditivo:** R\$ 318.333,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato nº 046/2025.

**Signatários:** Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Constitucional; e pela Contratada.

São José de Princesa/PB, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**37C6AA39

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato nº: 00106/2026-SDC– Pregão Eletrônico nº 00006/2026**  
**Assunto:** Descumprimento de Obrigação Contratual  
**Contratado:** OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – Avenida Professor Almeida Barreto, 126 - São José - Campina Grande - PB, CNPJ nº 07.324.070/0001-44**, neste ato representado por Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

**Considerando** os termos do **Pregão Eletrônico nº 00006/2026**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00106/2026-SDC**;

**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** o art. 162 da referida lei que trata do atraso injustificado na execução do contrato;

**Considerando** que foi realizada notificação extrajudicial no dia 18 de maio de 2026, por não entrega dos produtos;

**Considerando** que após notificação a empresa realizou entrega parcial dos produtos no dia 19 de maio de 2026;

**Considerando** também que a empresa realizou a entrega de produto divergente com o pedido e com a descrição da licitação;

**Considerando** que o descumprimento, parcial do **Contrato nº 00106/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

## RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – Avenida Professor Almeida Barreto, 126 - São José - Campina Grande - PB, CNPJ nº 07.324.070/0001-44**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00106/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Tendo em vista que a empresa realizou a entrega parcial do pedido e entregou produto divergente com a descrição da licitação, fica a mesma informada que no prazo de 48 horas, apresente justificativa ou realize a entrega dos produtos, sob pena de penalidades previstas na lei 14-133/2021.

Diante da não entrega dos produtos e da não apresentação de justificativa, fica a empresa informada da abertura de processo administrativo para apurar possíveis danos ao erário municipal, conforme as leis vigentes.

Alagoa Nova/PB, 22 de maio de 2026.

**BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS**

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**  
 Bruno Cesar Cunha Santos  
**Código Identificador:**008C1518

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 0511/2026 ALHANDRA EM 22 DE MAIO 2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **RONALDO DIAS DE AQUINO**, C.P.F: 059.747.614-48, do cargo de Técnico de Enfermagem, Mat. 305597, do Quadro de Provisão Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 22 de maio 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**79A2FE75

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - COI EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

## RESOLVE:

**Art. 1º**Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização da trigésima segunda sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

- Análise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de MARÇO e ABRIL/2026.**
- Outros assuntos.**

**Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 28 de maio de 2026 (quinta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA-PB, 20 de maio de 2026.

**SEVERINA ANACLETO DE LIMA**  
 Presidente do COI

**Publicado por:**  
 Suely Rodrigues Carneiro de Souza  
**Código Identificador:**75D328C1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

**CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 0918/2025, para a realização da sexagésima quarta sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

**Prestação de contas referente ao Balancete de ABRIL/2026; E outros assuntos.**

**Art. 2º** A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 27 de maio de 2026 (quarta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra – PB.

**Art. 3º** O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea “d”, do Regimento Interno deste Conselho.

**Republicado por incorreção.**

ALHANDRA-PB, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES**  
Presidente do CMP

**Publicado por:**  
Suely Rodrigues Carneiro de Souza  
**Código Identificador:**33726478

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
ADITIVO 1 - Pregão Presencial nº 00009/2025  
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00072/2025 - Consultec - Consultoria e Prestação de Serviços Em Educação e Saúde Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00073/2025 - Epc - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convenios Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00074/2025 - Francisco Assis da Silveira Neto 02955277495 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00075/2025 - M W G de Almeida Serviços Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00076/2025 - Pamplona Serviços Digitais Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00077/2025 - Raimundo Augusto Abrantes Neto - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00078/2025 - Security Consultoria Em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.05.26.

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**3D03D591

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00008/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de equipamento automatizado de bioquímica para o laboratório municipal de Barra de Santa Rosa, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 30.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Maio de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**EEE690B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00018/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa novo (zero quilômetro), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com recursos provenientes do Convênio nº 982808. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 05 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: [pmbsr.pb2025@gmail.com](mailto:pmbsr.pb2025@gmail.com). Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Maio de 2026

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**98AB69BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de equipamento automatizado de bioquímica para o laboratório municipal de Barra de Santa Rosa, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00093/2026 - 14.05.26 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**5437B777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa novo (zero quilômetro), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com recursos provenientes do Convênio nº 982808; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada.**

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Maio de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**F7E43928

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00012/2026**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa novo (zero quilômetro), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com recursos provenientes do Convênio nº 982808; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada.**

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Maio de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**4AA1613A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00091/2026 -  
CONTRATO Nº 00153/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB

**CONTRATADO:** LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00153/2025, cujo objeto é o fornecimento de refeições pelo sistema self service sem balança, na localidade do Município de Cajazeiras/PB, destinadas a servidores do Município de Bernardino Batista/PB a serviço da Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021.**

**VALOR:** a. O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo o valor global estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 00153/2025; b. Os pagamentos continuarão condicionados aos quantitativos efetivamente executados, nos termos do instrumento contratual original.

**PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 00153/2025 por mais 12 (doze) meses, com início na data subsequente ao término da vigência anterior e encerramento previsto para 02 de maio de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** a. A prorrogação ora pactuada justifica-se pela necessidade de continuidade do fornecimento de refeições aos servidores municipais em deslocamento a serviço da Administração, tratando-se de serviço de natureza contínua e essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas; b. A medida visa assegurar a regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, evitando descontinuidade no atendimento e garantindo suporte adequado às demandas das diversas Secretarias Municipais; c. Ademais, a continuidade da contratação demonstra-se mais vantajosa à Administração, considerando a execução satisfatória do contrato e a manutenção das condições originalmente pactuadas.

Bernardino Batista - PB, 30 de Abril de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito de Bernardino Batista

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**842065F0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
DV00050/2026**

Boa Vista - PB, 22 de Maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00050/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 53.780.019 JAILTON ARAUJO ALVES.

53.780.019/0001-64

Valor: R\$ 50.400,00

- DARIO SILVA FARIAS.

34.852.027/0001-24

Valor: R\$ 14.450,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**A0771EDC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215201/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): **PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA**  
CNPJ nº 11.991.148/0001-51  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2026  
OBJETO: SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.  
VALOR: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de maio de 2026.  
FINAL: 31 de dezembro de 2026.

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**D8A8DC9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
350101/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10  
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 00001/2026  
CONTRATADO (A): **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 30.712.427/0001-83  
**CLÁUSULA(S) ADITADA(S):**  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada em 60 dias, com vigência do contrato até 20/06/2026.**  
**DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026.**

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**EA33004F

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº DV00050/2026**

Boa Vista - PB, 22 de Maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00050/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 53.780.019 JAILTON ARAUJO ALVES.  
53.780.019/0001-64  
Valor: R\$ 50.400,00  
- DARIO SILVA FARIAS.  
34.852.027/0001-24  
Valor: R\$ 14.450,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**956C162A

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAR O PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026**

Boa Vista - PB, 22 de Maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, DURANTE O ANO DE 2026; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
31.187.918/0001-15  
Valor: R\$ 465.689,33

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**7002CE04

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer parceladamente utensílios de cozinha para suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, ou acessando: [www.bomsucesso.pb.gov.br](http://www.bomsucesso.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@bomsucesso.pb.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 22 de Maio de 2026

**ERICK FERREIRA DE SOUSA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**7D820F94

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para o "Fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, com base na tabela SINAPI

/ PB, para atender as demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00088/2025 - M H F de Freitas Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00089/2025 - Catole do Rocha Gas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.05.26

**Publicado por:**  
George Matias de Freitas  
**Código Identificador:**CC6E0D68

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto topográfico georreferenciado, incluindo levantamento planimétrico, geração de curvas de nível, elaboração de perfis transversais e longitudinais, levantamento de dados populacionais (quantidade de habitantes e imóveis), bem como a elaboração de orçamento completo para a execução do Sistema de água no Distrito de Serrinha, Zona Rural de Bom Sucesso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 17 511 0015 1256 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE DIVERSAS COMUNIDADES - EF MELHORAMENTO DE FORNECIMENTOS DAGUA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO 4400.00 INVESTIMENTOS 15 451 0025 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00045/2026 - 08.05.26 - MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI - R\$ 24.500,00.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**934A6AA4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 147/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E NOELY TIMOTEO DE SOUSA, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA AV. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, Nº 153, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NOELY TIMOTEO DE SOUSA**, CPF: 360.051.004-50 e RG: 5.873-41 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025,

nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**  
O valor total do presente aditivo é de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**NOELY TIMOTEO DE SOUSA**  
CPF: 360.051.004-50  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**755B6346

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 126/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E ANA THERESA LEANDRO ARARUNA, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA SENADOR JOÃO ARRUDA, S/N, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu

representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, CPF: 074.723.504-00 e RG: 3347073 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**  
CPF: 074.723.504-00  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**FAFD49B4

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 148/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MACENA, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE**

### **SANTA FÉ LOCALIZADO NO LOTE 06, QUADRA 02, DO LOTEAMENTO Pousada Alecrim, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ANTOLÂNDIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MACENA**, CPF: 040.989.844-90 e RG: 2052937 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.100,00 Mil e Cem Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MACENA**  
CPF: 040.989.844-90  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**B44B9C2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 149/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E VITÓRIA PEREIRA ALVES, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VITÓRIA PEREIRA ALVES**, CPF: 075.187.204-00 e RG: 3.347.117 SSDS/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 9.720,00 (Nove Mil Setecentos e Vinte Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 810,00 (Oitocentos e dez Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**VITÓRIA PEREIRA ALVES**  
CPF: 075.187.204-00  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:4889415F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 150/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA DR BATISTA LEITE, N.º 80, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES**, CPF: 075.466.684-09 e RG: 3361114 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES**

CPF: 075.466.684-09

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**09436AEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 151/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E JOSELITO PAULINO DE FREITAS, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JUVINO MARIANO, S/N, DISTRITO VIANA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PETI NO DISTRITO VIANA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSELITO PAULINO DE FREITAS**, CPF: 035.849.008-16 e RG: 563.380 SSDS/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

Contratante

**JOSELITO PAULINO DE FREITAS**

CPF: 035.849.008-16

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**5B9C7951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 152/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E PAULO LACERDA DE MELO, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS, N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO LACERDA DE MELO**, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 18.000,00 (Seis Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**PAULO LACERDA DE MELO**  
CPF: 457.619.654-53  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**0EF932A9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 153/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E PAULO LACERDA DE MELO, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO LACERDA DE MELO**, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**PAULO LACERDA DE MELO**  
CPF: 457.619.654-53  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**6A125DDC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 154/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E PAULO LACERDA DE MELO, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADE, S/N, RODOVIA BR PB - 140, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SAMU**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO LACERDA DE MELO**, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**  
O valor total do presente aditivo é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**  
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**PAULO LACERDA DE MELO**  
CPF: 457.619.654-53  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:0542E893

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 160/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, N.º 17, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS**, CPF: 023.168.077-55e RG: 1399793 -SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**  
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**  
O valor total do presente aditivo é de **12.000,00 (Doze Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**  
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS**  
CPF: 023.168.077-55  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:6E8C7AE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 224/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA RUA ANTÔNIO MASSA, N.º 98, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS FORA DO DOMICÍLIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI**, CPF: 753.431.424-00 e RG: 2.074.813 2ª Via SSDS/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI**  
CPF: 753.431.424-00  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**C2F47A64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 225/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E NOELY TIMOTEO DE SOUSA, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO JANDUI LACERDA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOEDJA CRISTINA FRADE VIEIRA**, CPF: 021.451.564-88 e RG: 2.004.291 SSDS/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**SOEDJA CRISTINA FRADE VIEIRA**  
CPF: 021.451.564-88  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**736907F7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026**

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO DO DESFILE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DOS SANTOS-PB, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010.

Brejo dos Santos - PB, 22 de Maio de 2026

**VINICIUS MARQUES VERAS** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DDC1CC36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA BRENDA CIBELLY, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 13.392.0004.2006.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS 500.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00049/2026 - 13.05.26 - MARCELLUS - PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 21.928.442/0001-72 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**913BA9A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços no RP 00001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico no 00009/2026, cujo objeto consiste no

Registro de preços para eventual locação de estruturas para eventos, visando atender as demandas das diversas secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO DA ADESÃO ARP: REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 13.392.0004.2006.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSOS 500 E 701. VIGÊNCIA: até 21/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00051/2026 - 21.05.26 - ANTONIO AÉCIO DA SILVA - CNPJ 14.177.678/0001-59 - R\$ 390.750,00 (trezentos e noventa mil e setecentos e cinquenta reais). A contrato é por demanda, sem obrigação de consumo integral, observados os quantitativos registrados na ata aderida.

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E89753F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA BRENDA CIBELLY, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/05/2026.

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D0390F56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA BRENDA CIBELLY, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELLUS – PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.928.442/0001-72 - R\$ 30.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 13 de Maio de 2026

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA** -  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C4301C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços no RP 00001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico no 00009/2026, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual locação de estruturas para eventos, visando atender as demandas das diversas secretarias municipais;

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO AÉCIO DA SILVA - CNPJ: 14.177.678/0001-59 - R\$ 390.750,00.

Brejo dos Santos - PB, 21 de maio de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –  
Prefeita

Publicado por:  
Alfredo de Oliveira Neto  
Código Identificador:764D27B7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 E RR COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 17.617.897/0001-08.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.**

Valor Global: R\$ 135.080,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/05/2026 À 22/05/2027.

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA-PB, 22 de maio de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, PREFEITO E EMPRESA CONTRATADA.

Publicado por:  
Willame de Franca Almeida  
Código Identificador:F8BBF32B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CACIMBA DE AREIA-PB**

**VENCEDORES:**

**1 - RR COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.617.897/0001-08**

Valor Global: R\$ 135.080,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitenta Reais).

CACIMBA DE AREIA – PB, 21 de maio de 2026.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA  
Pregoeira

Publicado por:  
Willame de Franca Almeida  
Código Identificador:E57322EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CACIMBA DE AREIA-PB**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - RR COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.617.897/0001-08**

Valor Global: R\$ 135.080,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitenta Reais).

CACIMBA DE AREIA – PB, 21 de maio de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Willame de Franca Almeida  
Código Identificador:94FA6340

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CACIMBA DE AREIA-PB**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - RR COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.617.897/0001-08.**

Valor Global: R\$ 135.080,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitenta Reais).

CACIMBA DE AREIA – PB, 21 de maio de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Willame de Franca Almeida  
Código Identificador:6C62C7A9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026 - INEXIGIBILIDADE**  
**N.º 05/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026

**INEXIGIBILIDADE N.º 05/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ N.º 01.612.686/0001-34 E ERYCSON SOARES DOS SANTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 61.637.673/0001-41.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM REGIME OPERACIONAL DE ATÉ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DO PROFISSIONAL TÉCNICO INDICADO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

**VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 21/05/2026 a 20/05/2027

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBAS – PB, 21 de maio de 2026, Nilton de Almeida (Pelo Contratante) e ERYCSON SOARES DOS SANTOS LTDA (Pelo Contratado).

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**C09C5AB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 - TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 005/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM REGIME OPERACIONAL DE ATÉ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DO PROFISSIONAL TÉCNICO INDICADO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, em favor de **ERYCSON SOARES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **61.637.673/0001-41**, com sede na Rua Jordão Rodrigues de Araújo, S/N, Centro, Cacimbas - PB, neste ato representada por seu sócio/diretor técnico, o Engenheiro Civil **ERYCSON SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 094.333.994-47 e CREA n.º 162308645-0, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, pelo valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 21 de maio de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**BE6F4C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 - TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 005/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM REGIME OPERACIONAL DE ATÉ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DO PROFISSIONAL TÉCNICO INDICADO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, em favor de **ERYCSON SOARES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **61.637.673/0001-41**, com sede na Rua Jordão Rodrigues de Araújo, S/N, Centro, Cacimbas - PB, neste ato representada por seu sócio/diretor técnico, o Engenheiro Civil **ERYCSON SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 094.333.994-47 e CREA n.º 162308645-0, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, pelo valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 21 de maio de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**55C525D2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º  
DP00025/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DP00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Constitui objeto desta Edital a Contratação de direta, "sem licitação", para prestação de serviço de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA - R\$ 14.000,80; ANNA MIRIAN FERREIRA ALVES - R\$ 19.298,40; EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA - R\$ 17.028,00; EDSON GOMES GARRIDO - R\$ 19.109,20; ELYELSON RODRIGUES FERREIRA - R\$ 10.784,40; FERNANDO PEREIRA DE SOUSA - R\$ 12.108,80; FLEUDEILDO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 21.758,00; FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE - R\$ 18.920,00; GERALDO ANSELMO DA COSTA - R\$ 20.055,20; JOÃO ALMEIDA GARRIDO - R\$ 12.487,20; JOSE EDSON FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 21.758,00; JOSE TACIANO DUDA PEREIRA - R\$ 14.000,80; JOSUE JOÃO DA SILVA NETO - R\$ 15.514,40; MARIA LUCIA RODRIGUES BANDEIRA - R\$ 9.838,40; MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA - R\$ 31.785,60; QUEZIA HÁVILA PACIFICO MENDES - R\$ 13.811,60.

Cajazeirinhas - PB, 14 de Maio de 2026

**LUANA MARA DE ALMEIDA** -  
Prefeita Constitucional**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
**Código Identificador:**2961897A**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº**  
**00001/2026.**

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 1012 2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 17 512 1022 1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS E GALERIAS 04 122 1022 2065 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 25 452 1003 2066 MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 18 542 1022 2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 26 782 1022 1047 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUR E PESCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00081/2026 - 22.05.26 - V F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 7.756,58.

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
**Código Identificador:**7BFFB0AF**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00025/2026**

OBJETO: Constitui objeto desta Edital a Contratação de direta, “sem licitação”, para prestação de serviço de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de CAJAZEIRINHAS, para exercício de 2026, na classificação abaixo: Convênio pactuado com o Governo do Estado da Paraíba por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, PNATE e Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas: 05.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.123.1021.2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE 12.368.1021.2021 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO ESTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00050/2026 - 15.05.26 - EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA - R\$ 17.028,00; CT Nº 00051/2026 - 15.05.26 - ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA - R\$ 14.000,80;

CT Nº 00052/2026 - 15.05.26 - GERALDO ANSELMO DA COSTA - R\$ 20.055,20; CT Nº 00053/2026 - 15.05.26 - JOSE EDSON FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 21.758,00; CT Nº 00054/2026 - 15.05.26 - JOSE TACIANO DUDA PEREIRA - R\$ 14.000,80; CT Nº 00055/2026 - 15.05.26 - ELYELSON RODRIGUES FERREIRA - R\$ 10.784,40; CT Nº 00056/2026 - 15.05.26 - FERNANDO PEREIRA DE SOUSA - R\$ 12.108,80; CT Nº 00057/2026 - 15.05.26 - QUEZIA HÁVILA PACIFICO MENDES - R\$ 13.811,60; CT Nº 00058/2026 - 15.05.26 - ANNA MIRIAN FERREIRA ALVES - R\$ 19.298,40; CT Nº 00059/2026 - 15.05.26 - EDSON GOMES GARRIDO - R\$ 19.109,20; CT Nº 00060/2026 - 15.05.26 - JOÃO ALMEIDA GARRIDO - R\$ 12.487,20; CT Nº 00061/2026 - 15.05.26 - FLEUDEILDO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 21.758,00; CT Nº 00062/2026 - 15.05.26 - MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA - R\$ 31.785,60; CT Nº 00063/2026 - 15.05.26 - FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE - R\$ 18.920,00; CT Nº 00064/2026 - 15.05.26 - JOSUE JOÃO DA SILVA NETO - R\$ 15.514,40; CT Nº 00065/2026 - 15.05.26 - MARIA LUCIA RODRIGUES BANDEIRA - R\$ 9.838,40.

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
**Código Identificador:**703BBA5B**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI****GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, CONFOTME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 49.400,00.

Cubatí.. - PB, 18 de Maio de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA** -  
Prefeito**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**FB923738**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ED WILSON DE SOUSA SILVA - R\$ 826.262,85; MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES & ALMEIDA LTDA - R\$ 532.005,00.

Cubatí.. - PB, 18 de Maio de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA** -  
Prefeito**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**C4B40C35

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00014/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PROPOSTA 53000020250021, NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, COMPREENDENDO: PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, COMPOSIÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ABC E ART; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 47.800,00.

Cubatí.. - PB, 20 de Maio de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**BF98E870

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO E PAREDES DE GESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WEDNA DA SILVA DIAS - R\$ 65.000,00.

Cubatí.. - PB, 15 de Maio de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**707F2B82

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTANDO ESTUDANTES DO IFPB DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, PARA ESTUDAREM NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANILO CAVALCANTE EUSTAQUIO - R\$ 65.394,00.

Cubatí.. - PB, 19 de Maio de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**516AF748

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 49.652,00.

Cubatí.. - PB, 17 de Abril de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**0A1817A5

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ ATRAVES DA POLICLINICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENTAL SMART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 65.250,00.

Cubatí.. - PB, 20 de Maio de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**03CAD35B

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA DE ALUMÍNIO, SOLDA ELÉTRICA E USINAGEM EM EIXO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE CAVALCANTE EUSTAQUIO - R\$ 64.000,00.

Cubatí.. - PB, 04 de Maio de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**409EC056

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00012/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubatí..

- PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum) PARA A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, MEDIANTE REQUISICÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 05 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cubatí.. - PB, 22 de Maio de 2026

**MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**BCFC1B5B

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PROPOSTA 5300020250021, NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, COMPREENDENDO: PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, COMPOSIÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ABC E ART. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0030.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00066/2026 - 20.05.26 - JB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 47.800,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**701EFBCA

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO E PAREDES DE GESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0030.3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0170.3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 02.017 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADE DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS – 0368.3390–30.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0455.3390–3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 06.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – 08.244.0002.2094 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – 0598.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 15/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00067/2026 - 15.05.26 - WEDNA DA SILVA DIAS - R\$ 65.000,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**09D11DDF

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTANDO ESTUDANTES DO IFPB DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, PARA ESTUDAREM NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0170.3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00068/2026 - 19.05.26 - DANILO CAVALCANTE EUSTAQUIO - R\$ 65.394,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**34074A14

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS – 0435.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00069/2026 - 17.04.26 - CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 49.652,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**D5011C72

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ ATRAVÉS DA POLICLÍNICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – 0018.3390.32.00.1.001.0000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS ORDINÁRIO – 10.302.0002.2033 – ATIVIDADES DE ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.214.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – RECURSOS SUS – 0042.3390.39.00.1.214.0000 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00070/2026 - 20.05.26 - DENTAL SMART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 65.250,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**50FB755D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA DE ALUMÍNIO, SOLDA ELÉTRICA E USINAGEM EM EIXO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0169 – 3390–39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 02.017 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0368.3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00073/2026 - 04.05.26 - DENISE CAVALCANTE EUSTAQUIO - R\$ 64.000,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**E23E47AC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, CONFOTME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.1036 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – 1.700.0000 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO – 4490–52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROPOSTA N.º 043511/2023/SECRETARIA NACIONAL DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL/GOVERNO FEDERAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00074/2026 - 21.05.26 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 49.400,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**4394244B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE

CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00071/2026 - 20.05.26 - ED WILSON DE SOUSA SILVA - R\$ 826.262,85; CT Nº 00072/2026 - 20.05.26 - MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES & ALMEIDA LTDA - R\$ 532.005,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**1EF0BD34

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ: 40.328.532/0001-77 - R\$

219.587,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97 - R\$ 16.809,00.

Joca Claudino - PB, 20 de Maio de 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**A1F4EEE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: ARP Nº 10008/2026 - 20.05.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 219.587,00; ARP Nº 20008/2026 - 20.05.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.809,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Joca Claudino-PB 20 de maio de 2026.

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**19B18B5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000279 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000280 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2025 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000309 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000310 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000319 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000354 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000355 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2030 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –

SAÚDE 000370 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000371 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000392 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000393 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000412 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00125/2026 - 20.05.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ 40.328.532/0001-77 - R\$ 219.587,00; CT Nº 00126/2026 - 20.05.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97 - R\$ 16.809,00.

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**7AFF4A7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DO**  
**CONTRATO Nº 00103/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE REAJUSTE**  
**CONTRATO Nº 00103/2023**

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB  
**CONTRATADA** FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA NETO 02955277495.

**CNPJ:** 22.444.492/0001-47

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS DEMAIS ARQUIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** REAJUSTE DO CONTRATO DE NÚMERO 00103/2023. VALOR TOTAL SERÁ ATUALIZADO MEDIANTE O PERCENTUAL CORRESPONDENTE: 11,1389% REFERENTE AO PERÍODO ACIMA CITADO. PORTANTO, COM O REAJUSTE. O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE 26.673,34 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO:** ART. 65 § 8º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00103/2023

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 22 DE MAIO DE 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**5511FE97

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB. AVISO DE  
LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 023/2026 – DISPENSA DE VALOR Nº  
006/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB.  
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

Processo Licitatório Nº 023/2026 – Dispensa de Valor Nº 006/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Global. A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de plataforma elevatória na Unidade Mista Teonas da Cunha Cavalcante, visando garantir melhores condições de acessibilidade, mobilidade e funcionamento, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jurupiranga, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 25 de maio de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas no dia 29 de maio de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 29 de maio de 2026 às 09:30 h.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljurupiranga@gmail.com e ou pelo Portal da Prefeitura <https://jurupiranga.maximatecnologia.com.br> –

**CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –**

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

**Publicado por:**

Claudacy Cavalcante de Melo  
Código Identificador:09C65A76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO  
ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 041/2026 – Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de órteses, próteses, muletas auxiliares, cadeiras de rodas e demais equipamentos correlatos, destinados à distribuição gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 815/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios em atendimento à Prefeitura Municipal de Jurupiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 485.181,80 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e oitenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 25 de maio de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 10 de junho de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 10 de junho de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljurupiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou,

ainda através dos e-mails: ljurupiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

**CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –**

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

**Publicado por:**

Claudacy Cavalcante de Melo  
Código Identificador:39D594C0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CARTA DE CONVOCAÇÃO**

**Carta de Convocação**

Logradouro – PB, em 22 de maio de 2026.

**À Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. LUCILDE FREIRE DE LIMA**

Rua Alberto Maranhão, nº 179 – São Sebastião

Nova Cruz – RN

CEP: 59215-000

Prezada Candidata, **LUCILDE FREIRE DE LIMA,**

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Administração, vem **CONVOCAR** Vossa Senhoria a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Logradouro-PB, para fins de apresentação da documentação necessária à posse no cargo de **Professor - 1º Fase**, para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme classificação em **13º lugar**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0800093-34.2018.8.15.0121**.

A candidata deverá comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta convocação, munida dos seguintes documentos:

1. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II do Edital do Concurso Público nº 001/2015, qual seja Diploma de Conclusão de Curso Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula original de identidade;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7. 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
8. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
9. Declaração firmada pela própria candidata, atendendo às exigências contidas no Capítulo III, item 1, do Edital do Concurso Público nº 001/2015.

Ainda, esclarece que o não comparecimento no prazo acima descrito implicará renúncia tácita ao direito à posse no referido cargo público.

Atenciosamente,

**ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**

André Gustavo Ribeiro Pereira  
Código Identificador:8F869768

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um médico especializado para prestar serviços no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATARACA LABORATORIO E CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E TERAPIAS AFINS LTDA - R\$ 40.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Maio de 2026

**MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO -**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**0E39A0AC

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa nº DV00006/2026. OBJETO: Contratação de um médico especializado para prestar serviços no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mataraca Laboratorio e Clínica de Especialidades Medicas e Terapias Afins Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 22 de Maio de 2026

**MARIA DE LOURDES DA SILVA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**310ADDB9

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR PARA BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CARGO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MATARACA/PB.

O MUNICÍPIO DE MATARACA/PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS (SEMED), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.544.534/0001-47, com sede na Cidade de Mataraca, no Estado da Paraíba, localizada à Rua Daniel Toscano, Nº 28 - Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no DECRETO Nº 29/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO

SUPLEMENTAR DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão Municipal Local, designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação de portaria específica.

1.2. A Comissão Municipal Local do processo seletivo será composta por 03 (três) membros vinculados à Secretaria Municipal de Educação, sendo 02 (dois) destes, obrigatoriamente, servidores efetivos do município, nomeados mediante a edição de Portaria.

1.3. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Formação em nível superior em Pedagogia, outra Licenciatura plena ou Pós-graduação específica para o exercício de função pedagógica;

II. Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em docência e/ou no exercício de função pedagógica;

III. Experiência comprovada no exercício de função de Direção Escolar;

IV. Pertencer, preferencialmente, ao quadro de servidores efetivos do município;

V. Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar de qualquer natureza;

VI. Não possuir condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

VII. Não ocupar cargo eletivo em qualquer esfera da administração pública.

1.4. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação para cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.5. Para a efetiva nomeação, o candidato aprovado deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter obtido aprovação em todas as etapas previstas neste Processo Seletivo;

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

f) Possuir a escolaridade e habilitação técnica exigidas para o desempenho da função, conforme detalhado no item 2 deste edital;

g) Possuir reconhecida idoneidade moral e conduta ilibada;

h) Declarar ciência e aceitação integral das normas e exigências contidas neste Edital;

i) Possuir disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária especificada para a unidade escolar de lotação.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato de vagas suplementares e à composição de cadastro de reserva (Banco de Recursos Humanos) para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto da rede municipal de ensino de Mataraca/PB.

2.2. A distribuição de vagas, unidades escolares e carga horária semanal é apresentada abaixo:

**Cargos, vagas e carga horária****Escola M.E.F.M. Cônego José Vital Ribeiro Bessa**

- Cargo: Diretor Escolar
- Quantidade de vagas: 01
- Carga horária: 40 horas semanais

**Escola M.E.F. José Ribeiro Bessa**

- Cargo: Diretor Escolar
- Quantidade de vagas: 01
- Carga horária: 40 horas semanais

#### **Escola M.E.F. José Ribeiro Bessa**

- Cargo: Diretor Escolar Adjunto
- Quantidade de vagas: 01
- Carga horária: 40 horas semanais

#### **Escola M.E.F. Antonio Madeiro da Costa**

- Cargo: Diretor Escolar Adjunto
- Quantidade de vagas: 01
- Carga horária: 40 horas semanais

#### **Escola M.E.F. Gracinda Iracema da Costa**

- Cargo: Diretor Escolar Adjunto
- Quantidade de vagas: 01
- Carga horária: 40 horas semanais

#### **Escola M.E.F. Professora Maria Ridete Madruga**

- Cargo: Diretor Escolar Adjunto
- Quantidade de vagas: 01
- Carga horária: 40 horas semanais

#### **Escola M.E.I. José Vital Ribeiro Bessa**

- Cargo: Diretor Escolar Adjunto
- Quantidade de vagas: 01
- Carga horária: 40 horas semanais

#### **Creche Municipal Becho Francisco Félix**

- Cargo: Diretor Escolar
- Quantidade de vagas: 01
- Carga horária: 40 horas semanais

2.3. Os candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação receberão vencimentos e gratificações em estrita observância ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do magistério municipal e ao Piso Nacional do Magistério, conforme o disposto na (Inserir Lei Municipal do PCCR de Mataraca).

2.4. São atribuições comuns aos cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, respeitadas as hierarquias funcionais:

- Gestão Administrativa e Financeira: Administrar a unidade de ensino e gerir seus recursos humanos, materiais e financeiros, zelando pelo patrimônio público;
- Gestão Pedagógica: Coordenar e supervisionar os trabalhos administrativos e pedagógicos, assegurando o cumprimento do calendário escolar e a qualidade do ensino;
- Articulação Comunitária: Estabelecer, em conjunto com o Conselho Escolar, o regimento interno e as normas de disciplina, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento intelectual e social dos alunos;
- Apoio Logístico: Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação, os suprimentos necessários, incluindo alimentação e transporte escolar, garantindo a regularidade do funcionamento da entidade;
- Atividades Correlatas: Exercer demais funções pertinentes à gestão escolar que lhes sejam atribuídas pela SME.

2.5. A composição do Banco de Recursos Humanos não gera obrigatoriedade de contratação imediata, ficando a convocação dos classificados condicionada ao exclusivo interesse e conveniência financeira-administrativa da Prefeitura Municipal de Marcação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A solicitação de inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital deverá ser efetuada exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://form.jotform.com/261094885402056>, rigorosamente dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios, digitalizados e legíveis:

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG);
- Diploma de graduação em Pedagogia, outra licenciatura plena ou certificado de pós-graduação específica na área educacional;
- Comprovante de experiência prévia no exercício da função de Direção Escolar;
- Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício da docência e/ou de função pedagógica;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais atualizada;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Declaração pessoal de idoneidade moral e funcional;
- Plano de Gestão Escolar a ser executado na respectiva unidade de ensino pretendida.

3.3. Constatada a existência de múltiplas inscrições vinculadas a um mesmo candidato (identificado pelo CPF), será considerada válida e processada unicamente a última inscrição efetuada e registrada no sistema. As inscrições anteriores serão automaticamente canceladas, presumindo-se a renúncia tácita do candidato em relação a elas, sendo incabível qualquer reclamação ou recurso sob tal fundamento.

3.4. Não serão processadas inscrições extemporâneas (fora do prazo estabelecido no cronograma) ou que se encontrem em desacordo com as normas e exigências deste Edital.

3.5. A inscrição possui caráter estritamente condicional, reservando-se à Administração Pública o direito de cancelá-la a qualquer tempo, desde que verificada falsidade, omissão ou inexatidão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados pelo candidato.

3.6. Após a efetivação e o encerramento do prazo de inscrições, será terminantemente vedada a alteração de dados no formulário eletrônico, bem como a complementação, substituição ou o envio posterior de quaisquer documentos.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES**

4.1. O Processo Seletivo será constituído por 02 (duas) fases distintas e sucessivas, descritas a seguir:

I. 1ª Fase (Habilitação Documental): De caráter estritamente eliminatório. Consiste na análise do cumprimento dos requisitos mínimos de participação. Serão considerados habilitados para a fase seguinte apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, com a apresentação integral da documentação exigida no Tópico 3 deste Edital.

II. 2ª Fase (Entrevista Presencial e Análise do Plano de Gestão): De caráter eliminatório e classificatório. Etapa destinada exclusivamente aos candidatos previamente habilitados na 1ª Fase.

4.2. A execução da 2ª Fase (Entrevista) obedecerá às seguintes normativas e diretrizes de avaliação:

I. A entrevista subsidiará a nota final para a composição do Banco de Recursos Humanos (gestores e gestores adjuntos).

II. Será realizada de forma presencial com o objetivo de aprofundar as informações prestadas, permitindo aos avaliadores analisar o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento institucional e a visão educacional do candidato.

III. Durante esta etapa, a Comissão Municipal Local também arguirá o candidato acerca do Plano de Gestão submetido no ato da inscrição.

IV. Cada candidato será sabatinado de forma individual pela Comissão, pautando-se rigorosamente em critérios técnicos, mérito profissional e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.3. Regras de comparecimento e identificação para a 2ª Fase:

I. O acesso à sala de entrevista será restrito ao candidato convocado, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade original com foto. A não apresentação do documento ensejará o impedimento da realização da etapa e a consequente eliminação do certame.

II. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência prévia. Estará terminantemente proibido o ingresso de candidato após o horário estipulado para o início da sua respectiva arguição.

4.4. A avaliação final da 2ª Fase será quantificada conforme as informações de Pontuação de Títulos e Plano de Gestão abaixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos:

**Pontuação de títulos e plano de gestão**

**Especialização (Lato Sensu)** com carga horária mínima de 360 horas/aula:

- Será considerado no máximo 01 diploma.
- Pontuação máxima: 5,0 pontos.

**Efetivo exercício na área objeto do cargo (Direção Escolar):**

- Pontuação de 1,5 ponto por ano de experiência.
- Será considerado o máximo de 5 anos.
- Pontuação máxima: 7,5 pontos.

**Efetivo exercício em atividade docente e/ou função pedagógica:**

- Pontuação de 0,5 ponto por ano de experiência.
- Será considerado o máximo de 5 anos.
- Pontuação máxima: 2,5 pontos.

**Plano de Gestão Escolar:**

- Será considerado apenas 01 plano.
- Pontuação máxima: 15,0 pontos.

**Pontuação total máxima do processo de avaliação:**

- 30,0 pontos.

**5. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. O resultado final do processo seletivo consistirá na lista de candidatos classificados que passarão a compor o banco de recursos humanos para as funções de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto do Município de Mataraca/PB.

5.2. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade:

- Maior pontuação obtida na 2ª Fase (Entrevista e Plano de Gestão).
- Maior pontuação obtida na avaliação de Títulos (Especialização, Experiência na Gestão e Experiência Docente).
- Maior tempo de efetivo serviço público prestado especificamente na rede municipal de educação de Mataraca/PB.
- Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.3. A aprovação e classificação final geram apenas expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Em caso de vacância, exoneração, afastamento definitivo ou necessidade de substituição de qualquer gestor escolar ou gestor adjunto após o ato inicial de nomeação, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar e nomear qualquer candidato integrante do Banco de Recursos Humanos que tenha obtido aprovação no presente certame, independentemente de sua ordem de classificação final, com o objetivo de alinhar o perfil técnico e pedagógico do profissional às necessidades e especificidades da unidade escolar, resguardando-se o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**6. DOS RECURSOS****6. DOS RECURSOS**

6.1. É facultado ao candidato interpor recurso administrativo devidamente fundamentado contra os resultados das etapas descritas no cronograma deste edital.

6.2. O recurso deverá ser interposto no prazo preestabelecido após a publicação do resultado de cada etapa, rigorosamente conforme as datas estabelecidas no Tópico 8 (Cronograma de Execução).

6.3. O requerimento de recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma online, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Mataraca, sob pena de preclusão.

6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e preenchido com clareza, indicando os pontos específicos de discordância, sob pena de indeferimento liminar.

6.5. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos:

- Apresentados fora do prazo legal contido no cronograma;
- Sem a devida identificação do candidato e do cargo pretendido;
- Desprovidos de fundamentação teórica ou fática;
- Entregues de forma presencial ou encaminhados por quaisquer outras vias não previstas neste edital (como e-mail não oficial ou correios).

6.6. Havendo alteração de resultado em razão do julgamento de recursos, a Comissão Municipal Local procederá à republicação do resultado com as modificações necessárias, não cabendo novos recursos contra a decisão da comissão em sede administrativa.

6.7. A decisão proferida pela Comissão Municipal Local sobre os recursos é soberana e definitiva.

**7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

7.1. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Suplementar, em qualquer uma de suas fases, o candidato que:

- Fizer, em qualquer formulário ou documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- Não apresentar a documentação exigida para a inscrição ou para a comprovação de títulos, conforme os prazos, formatos e regras estabelecidos neste Edital;
- Deixar de comparecer à 2ª Fase (Entrevista), seja qual for o motivo alegado, ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não apresentar documento de identidade oficial e original com foto no momento da realização da Entrevista presencial;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Municipal Local, autoridades presentes, servidores da Secretaria Municipal de Educação ou demais candidatos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante as etapas do certame, incorrendo em comportamento indevido;
- Descumprir quaisquer das instruções, normas ou prazos contidos neste Edital e em eventuais editais complementares ou de retificação.

7.2. A exclusão do candidato será devidamente registrada e fundamentada pela Comissão Municipal Local, cabendo recurso administrativo conforme as disposições do Item 6 deste Edital.

7.3. Nos casos de eliminação por fraude comprovada documental ou falsidade ideológica, a desclassificação terá caráter imediato e irrevogável no âmbito administrativo, procedendo-se com o devido encaminhamento das informações aos órgãos de controle e segurança, se necessário.

**8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

8.1. As etapas deste Processo Seletivo Suplementar obedecerão rigorosamente ao cronograma abaixo:

- **Publicação do Edital:** 25/05/2026, no Diário Oficial do Município.
- **Prazo para impugnação do edital:** 26/05/2026, por meio do site oficial da Prefeitura.
- **Resposta às impugnações:** 27/05/2026, no site oficial da Prefeitura.
- **Período de inscrições:** de 28/05/2026 a 03/06/2026, por formulário online.
- **Homologação das inscrições:** 05/06/2026, no site oficial da Prefeitura.
- **Recurso contra indeferimento de inscrição:** 08/06/2026, por formulário online disponível no site oficial.
- **Análise e resposta dos recursos de inscrição:** 09/06/2026, no site oficial da Prefeitura.
- **Divulgação dos dias e horários das entrevistas:** 10/06/2026, no site oficial da Prefeitura.
- **Realização das entrevistas (2ª fase):** de 11/06/2026 a 15/06/2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca.
- **Divulgação do resultado preliminar:** 16/06/2026, no site oficial da Prefeitura.

- **Prazo para interposição de recurso da 2ª fase:** 17/06/2026, por formulário online disponível no site oficial.
- **Análise e resposta aos recursos da 2ª fase:** 18/06/2026, no site oficial da Prefeitura.
- **Divulgação do resultado final:** 19/06/2026, no site oficial da Prefeitura.
- **Homologação do resultado final:** 22/06/2026, no Diário Oficial do Município

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Suplementar não asseguram ao candidato o direito à contratação, configurando-se apenas a expectativa de convocação. O Município de Mataraca/PB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda estritamente ao interesse e às necessidades do serviço público.

9.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 07 (sete) meses, contado a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

9.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares, atos de retificação, avisos e convocações oficiais que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Mataraca.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sistematicamente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital. A alegação de desconhecimento das normativas não será aceita como justificativa para o descumprimento de prazos ou exigências.

9.6. O candidato selecionado e nomeado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ao regime próprio adotado pelo município, conforme a legislação vigente à época da contratação.

9.7. Os casos omissos, não previstos neste Edital, bem como as dúvidas originadas de sua interpretação, serão resolvidos soberanamente pela Comissão Municipal Local em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Mataraca, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Mataraca - PB, 22 de maio de 2026.

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Secretário

**Publicado por:**  
Alice Maria Madruga Dasilva  
**Código Identificador:**8D320748

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

#### SETOR DE CONTRATAÇÕES ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.840,99; D BERLATO & CIA LTDA – ME - R\$ 1.487,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 2.200,00; MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP - R\$ 2.094,00.

Mato Grosso - PB, 22 de Maio de 2026

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Letícia Oliveira Muniz  
**Código Identificador:**F7F10351

#### SETOR DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 01/2023 para prestação de serviços de SERRALHEIRO de acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00127/2025 - 60.851.864 Talita Noama Serafim - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.05.26

**Publicado por:**  
Letícia Oliveira Muniz  
**Código Identificador:**0EF4BAB4

#### SETOR DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULAS, CONFORME PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00028/2020 - Primee Construções e Empreendimentos Eireli - EPP - 10º Aditivo - acréscimo de R\$ 160.423,98. ASSINATURA: 22.05.26

**Publicado por:**  
Letícia Oliveira Muniz  
**Código Identificador:**B6E5B4D3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2026, para o dia 09 de Junho de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Mogeiro - PB, 22 de Maio de 2026

**WILSON LOURENÇO DE BRITO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Silvana Graciano Bento Silva  
**Código Identificador:**0AE5F23E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00062/2026 - 20.05.26 - 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 67.148,43.

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**2F89DAAD

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA VILA BAGAL E SITIO MALHADINHA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB, CONFORME EMENDA ESPECIAL (09032025082028). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.452.1008.0018 – PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00059/2026 - 15.05.26 - E & R CONSTRUTORA LTDA - R\$ 346.049,57.

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**05EA043A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00029/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMPERIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 61.153,40.

Montadas - PB, 22 de Maio de 2026

**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**A40E56A2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: [cplnatuba@gmail.com](mailto:cplnatuba@gmail.com). Edital: [www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Natuba - PB, 22 de Maio de 2026

**MAGNO FERREIRA DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcia Keliane Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**06D1C4D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de oxigênio medicinal e Ar comprimido, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: [cplnatuba@gmail.com](mailto:cplnatuba@gmail.com). Edital: [www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Natuba - PB, 22 de Maio de 2026

**MAGNO FERREIRA DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcia Keliane Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**044F419F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151, DE 07 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 151, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a Nomeação dos Representantes do Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**PORTARIA DE NOMEACÃO**

**Art.1º** - Nomear os representantes abaixo para compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** do município de Ouro Velho, a partir desta data:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Edjane Pereira Cabral  
**Suplente:** Enoque Estevão Gomes

**II - Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Maria Valdinez Ferreira de Lima Gomes  
**Suplente:** Mirla Mikaeli Monteiro Soares

**III - Representantes dos Gestores Escolares**

**Titular:** Joyce Ferreira do Nascimento  
**Suplente:** Maria Claudeci dos Anjos Soares

**IV - Representante do Conselho do FUNDEB**

**Titular:** Marcia Rejane Bernardo de Menezes  
**Suplente:** Maria Sueni de Farias Nascimento

**V - Representantes do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência**

**Titular:** Maria Eleciane da Silva Leite Neves  
**Suplente:** Maria Luciene Feitosa de Farias

**VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Tátia Luciana Siqueira Neves  
**Suplente:** Verinaldo Aneas de França

**VII - Representantes do Conselho Tutelar**

**Titular:** Danilo Sousa de Menezes  
**Suplente:** Márcio Ozivan Sousa Bernardo de Menezes

**VIII - Representantes do Poder Legislativo**

**Titular:** Adeilma Bernardo de Menezes  
**Suplente:** Gerônimo Ramos Lima

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se*

*Ouro Velho/PB, 07 de maio de 2026.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**AFD2A85E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 02 de Junho de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de materiais para manutenção de bens e imóveis, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Joaquim Félix de Medeiros, 1341 - Rod. Pb293 - Paulista - PB. Telefone: (83) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 22 de maio de 2026

**MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francisco de Almeida Neto  
**Código Identificador:**5CFF9792

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 0001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA –PB. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1098946/2024 – CONVÊNIO Nº 970267; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEGMENTO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.993.341/0001-78 - R\$ 3.101.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Maio de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**165B504B

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 0001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA –PB. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1098946/2024 – CONVÊNIO Nº 970267. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos: 09.00 SEC INFRAESTRUTURA 16.482.2006.1033 CONSTRUÇÃO UNIDADES HABIT EM PARCERIA COM CEHAP 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES Contrato de repasse nº 1098946-93/2024, convênio nº 970267. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00110/2026 - 25.05.26 - SEGMENTO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ 01.993.341/0001-78 - R\$ 3.101.000,00.

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**461BC1DA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º AO CONTRATO DE Nº**  
**00095/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º AO CONTRATO DE Nº 00095/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB  
CONTRATADO: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP  
OBJETO DO CONTRATO: ADEQUAÇÃO/ REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO CORDEIRO NETO Nº DO ADITIVO: 05  
OBJETO DO ADITIVO: VALOR  
VALOR DO ADITIVO: 63.310,09  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2026

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**4BC8CA1E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 00009/2026

**Assunto:** Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Revogação anterior à homologação do certame. Possibilidade Jurídica. Garantia do melhor interesse para a Administração Pública. Art. 71, II, da Lei Federal 14.133/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PICUÍ-PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais documentos legislativos pátrios, bem como tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que, no termo de referência, não se exigiu que o fornecimento de combustível pudesse se dar 24 horas, requisito indispensável tendo em vista a necessidade do município em qualquer horário do dia, bem como a inexistência de ambiente legalmente destinado e seguro para seu armazenamento em casos de necessidade urgente;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 00009/2026 ainda não foi homologado, não existindo, conseqüentemente, direito líquido e certo à contratação;

**DECIDE**

**REVOGAR**, por razões de interesse público outrora citadas, o certame licitatório objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026 – Processo Administrativo nº 260327PE00009**;

Determinar a sua baixa nos cadastros do Setor de Licitação em decorrência da revogação da licitação.

Picuí, 22 de maio de 2026.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**64873D3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 227/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de junho de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de junho de 2017**, a cada dia 12 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **12 de junho de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0618/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JOSEANE XAVIER DE ALMEIDA**, matrícula nº 2017133, ocupante do cargo de Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/06/2026 a 27/06/2026.

Picuí-PB, 21 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

Publicado em 22/05/2026. Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**E2AB15AC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO

PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 1006.12.361.1004.2012 – Manutenção do Transporte Escolar – 1006.12.361.1004.2101 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 1006.12.365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PRIMEIRA INFÂNCIA – 3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 04/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 12008/2026 - 04.05.26 - FABIO MOURA DA SILVA - R\$ 50.820,00; CT Nº 12009/2026 - 04.05.26 - CLODOALDO PATRÍCIO COSTA - R\$ 177.408,00; CT Nº 12010/2026 - 04.05.26 - GEANDRO DE OLIVEIRA JACINTO - R\$ 109.296,00; CT Nº 12011/2026 - 04.05.26 - JOSEFA PE ALVES - R\$ 45.408,00; CT Nº 12012/2026 - 04.05.26 - ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO - R\$ 90.992,00; CT Nº 12013/2026 - 04.05.26 - FABIANO DO NASCIMENTO GONÇALVES - R\$ 36.652,00; CT Nº 12014/2026 - 04.05.26 - RODOLFO ALVES BARBOSA - R\$ 202.400,00; CT Nº 12015/2026 - 04.05.26 - LUIZ HENRIQUE MORAIS PEREIRA - R\$ 37.180,00; CT Nº 12016/2026 - 04.05.26 - MAGLÓLIA DE ARAÚJO - R\$ 70.928,00; CT Nº 12017/2026 - 04.05.26 - MARIA ELOISA DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 99.660,00; CT Nº 12018/2026 - 04.05.26 - ALISSON PEREIRA OLIVEIRA - R\$ 80.960,00; CT Nº 12019/2026 - 04.05.26 - NIEDSON SILVA PEREIRA - R\$ 37.510,00; CT Nº 12020/2026 - 04.05.26 - LEOSITA TAVARES DE OLIVEIRA - R\$ 40.920,00; CT Nº 12021/2026 - 04.05.26 - EVERALDO VIRGÍNIO DE SOUZA - R\$ 32.340,00; CT Nº 12022/2026 - 04.05.26 - GILBERTO RIBEIRO PORTO JUNIOR - R\$ 133.100,00; CT Nº 12023/2026 - 04.05.26 - MOISES SANTANA COSTA - R\$ 181.500,00; CT Nº 12024/2026 - 04.05.26 - GILBERTO IRENE DE OLIVEIRA - R\$ 89.012,00; CT Nº 12025/2026 - 04.05.26 - JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS 02323756400 - R\$ 403.594,00; CT Nº 12026/2026 - 04.05.26 - LADIJANIO GUEDES DE SOUZA 89313828472 - R\$ 93.720,00; CT Nº 12027/2026 - 04.05.26 - PATRICIO MATIAS TURISMO - R\$ 104.566,00; CT Nº 12028/2026 - 04.05.26 - CARLINE PEREIRA GOMES SILVA LTDA - R\$ 44.352,00; CT Nº 12029/2026 - 04.05.26 - 53.874.894 MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 115.500,00; CT Nº 12030/2026 - 04.05.26 - 53.929.226 MURILLO ARAUJO GALDINO - R\$ 90.750,00; CT Nº 12031/2026 - 04.05.26 - 55.995.653 FELIPE SOARES DA SILVA - R\$ 91.080,00; CT Nº 12032/2026 - 04.05.26 - 58.547.339 RONELY PORTO COSTA - R\$ 137.280,00; CT Nº 12033/2026 - 04.05.26 - 60.619.937 MARCIO BEZERRA AZEVEDO - R\$ 211.200,00; CT Nº 12034/2026 - 04.05.26 - 63.180.599 CLECIO LUIZ DA COSTA - R\$ 116.160,00; CT Nº 12035/2026 - 04.05.26 - A P COSTA TRANSPORTES - R\$ 97.020,00; CT Nº 12036/2026 - 04.05.26 - 65.891.370 MARIA DO SOCORRO BEZERRA AZEVEDO - R\$ 191.862,00.

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo  
Código Identificador:11CE8894

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GESTOR E FISCAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO  
Nº 00006/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico dos contratos: 12008/2026; 12009/2026; 12010/2026; 12011/2026; 12012/2026; 12013/2026; 12014/2026; 12015/2026; 12016/2026;

12017/2026; 12018/2026; 12019/2026; 12020/2026; 12021/2026; 12022/2026; 12023/2026; 12024/2026 decorrentes do processo de Credenciamento nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Pocinhos - PB, 04 de Maio de 2026.

**AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -**  
Secretário

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
Código Identificador:F97B83A6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00006/2026, que objetiva: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 53.874.894 MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 115.500,00; 53.929.226 MURILLO ARAUJO GALDINO - R\$ 90.750,00; 55.995.653 FELIPE SOARES DA SILVA - R\$ 91.080,00; 58.547.339 RONELY PORTO COSTA - R\$ 137.280,00; 60.619.937 MARCIO BEZERRA AZEVEDO - R\$ 211.200,00; 63.180.599 CLECIO LUIZ DA COSTA - R\$ 116.160,00; 65.891.370 MARIA DO SOCORRO BEZERRA AZEVEDO - R\$ 191.862,00; A P COSTA TRANSPORTES - R\$ 97.020,00; ALISSON PEREIRA OLIVEIRA - R\$ 80.960,00; ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO - R\$ 90.992,00; CARLINE PEREIRA GOMES SILVA LTDA - R\$ 44.352,00; CLODOALDO PATRÍCIO COSTA - R\$ 177.408,00; EVERALDO VIRGÍNIO DE SOUZA - R\$ 32.340,00; FABIANO DO NASCIMENTO GONÇALVES - R\$ 36.652,00; FABIO MOURA DA SILVA - R\$ 50.820,00; GEANDRO DE OLIVEIRA JACINTO - R\$ 109.296,00; GILBERTO IRENE DE OLIVEIRA - R\$ 89.012,00; GILBERTO RIBEIRO PORTO JUNIOR - R\$ 133.100,00; JOSEFA PE ALVES - R\$ 45.408,00; JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS 02323756400 - R\$ 403.594,00; LADIJANIO GUEDES DE SOUZA 89313828472 - R\$ 93.720,00; LEOSITA TAVARES DE OLIVEIRA - R\$ 40.920,00; LUIZ HENRIQUE MORAIS PEREIRA - R\$ 37.180,00; MAGLÓLIA DE ARAÚJO - R\$ 70.928,00; MARIA ELOISA DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 99.660,00; MOISES SANTANA COSTA - R\$ 181.500,00; NIEDSON SILVA PEREIRA - R\$ 37.510,00; PATRICIO MATIAS TURISMO - R\$ 104.566,00; RODOLFO ALVES BARBOSA - R\$ 202.400,00.

Pocinhos - PB, 04 de Maio de 2026.

**AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -**  
Secretário

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
Código Identificador:11B59DE8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2026  
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 53.874.894 MARCOS ANTONIO DA SILVA; 53.929.226 MURILLO ARAUJO GALDINO; 55.995.653 FELIPE SOARES DA SILVA; 58.547.339 RONELY PORTO COSTA; 60.619.937 MARCIO BEZERRA AZEVEDO; 63.180.599 CLECIO LUIZ DA COSTA; 65.891.370 MARIA DO SOCORRO BEZERRA AZEVEDO; A P COSTA TRANSPORTES; ALISSON PEREIRA OLIVEIRA; ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO; CARLINE PEREIRA GOMES SILVA LTDA; CLODOALDO PATRÍCIO COSTA; EVERALDO VIRGÍNIO DE SOUZA; FABIANO DO NASCIMENTO GONÇALVES; FABIO MOURA DA SILVA; GEANDRO DE OLIVEIRA JACINTO; GILBERTO IRENE DE OLIVEIRA; GILBERTO RIBEIRO PORTO JUNIOR; JOSEFA PE ALVES; JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS 02323756400; LADIJANIO GUEDES DE SOUZA 89313828472; LEOSITA TAVARES DE OLIVEIRA; LUIZ HENRIQUE MORAIS PEREIRA; MAGLÓLIA DE ARAÚJO; MARIA ELOISA DE OLIVEIRA SANTOS; MOISES SANTANA COSTA; NIEDSON SILVA PEREIRA; PATRICIO MATIAS TURISMO e RODOLFO ALVES BARBOSA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 14 de Abril de 2026.

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**D4DC3276

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por lote, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **10 de junho de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, ESTRUTURADO COM BASE EM METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIOS, KITS EDUCACIONAIS, FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, PLATAFORMA DIGITAL, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO COMPLETA DE AMBIENTES INTEGRADOS DE APRENDIZAGEM STEAM, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMBAL/PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal-PB, 19 de maio de 2026.

**NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**A047E89A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ATA DE ADESÃO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 206.458,25; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 759.292,53.

Santa Cruz - PB, 1º de Abril de 2026

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**5D39B10B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

Torna público que foi realizado correções no edital do presente CREDENCIAMENTO, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Manutenção Veicular, com fornecimento de peças de reposição originais ou genuínas, com base em desconto nos preços das tabelas Audatex, Cilia, Traz Valor ou similares, destinados à execução de manutenções preventivas e corretivas em veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município De Santa Cruz/PB. O Edital retificado encontra-se disponível em: <https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Os interessados deverão enviar sua documentação para o e-mail: [licitacaosantacruz@gmail.com](mailto:licitacaosantacruz@gmail.com). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0581/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do E-mail: [licitacaosantacruz@gmail.com](mailto:licitacaosantacruz@gmail.com).

Santa Cruz/PB, 22 de maio de 2026

**ROBERTO DE SOUSA FURTADO**  
Secretário

**Publicado por:**  
George Matias de Freitas  
**Código Identificador:**879D70A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE OPERACIONAL DESCENTRALIZADA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA–SAMU LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1023.1038 CONSTRUÇÃO BASE DO SAMU 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 Transferência Especial da União 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00078/2026 - 06.05.26 -

TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 379.286,46.

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**5110D832

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO CASINHA DO HOMEM, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.1013.1021 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00079/2026 - 06.05.26 - TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 225.543,79

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**286C8BD5

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA EM ESCOLA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1009 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00080/2026 - 06.05.26 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 211.664,75.

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**4CA03AFC

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 927796/2022 - MTUR. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.1013.1022 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO À CIDADE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 927796/2022 - MTUR 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00081/2026 - 06.05.26 - TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 228.385,75.

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**1960313A

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO DISTRITO CASINHA DO HOMEM, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.17 Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo 27.812.1014.1051 Construção de Ginásio 4.4.90.51.01 Obras e Instalações 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 08/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00085/2026 - 08.05.26 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 719.000,00

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**F46CB77D

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 000, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1023.2041 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1023.2062 INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA 706. Transferência Especial da União 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 02/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00055/2026 - 02.04.26 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 759.292,53; CT Nº 00056/2026 - 02.04.26 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 206.458,25.

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**30E804E7

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Virginia Pinto de Sousa, Secretária, como Gestor; e -, -, para Fiscal Técnico e Fernando Luan Ferreira da Silva, Gestor de Contrato, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 1º de Abril de 2026

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA -**  
Prefeito**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**20576C9F**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE 003/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO WANDERLEY LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 306.160,22.

Santa Cruz - PB, 20 de Maio de 2026

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA**  
- Prefeito**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**112C53AA**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA****LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA****ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site [www.bllcompras.com.br](http://www.bllcompras.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES (INSUMOS) DIVERSOS DE FORMA PARCELADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055. E-mail: [CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM](mailto:CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.bllcompras.com.br](http://www.bllcompras.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Helena - PB, 21 de Maio de 2026

**JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**9B872E96**LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA****ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site [www.bllcompras.com.br](http://www.bllcompras.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DESTINADA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055. E-mail: [CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM](mailto:CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.bllcompras.com.br](http://www.bllcompras.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Helena - PB, 22 de Maio de 2026

**JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**7F71A88A**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site [bll.org.br](http://bll.org.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSARIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: [cplsantahelena.pb@gmail.com](mailto:cplsantahelena.pb@gmail.com). Edital: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [bll.org.br](http://bll.org.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Helena - PB, 22 de Maio de 2026

**JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**66B40113**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitório, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site [bll.org.br](http://bll.org.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: [cplsantahelena.pb@gmail.com](mailto:cplsantahelena.pb@gmail.com). Edital: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [bll.org.br](http://bll.org.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Helena - PB, 22 de Maio de 2026

**JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**E8896DAC

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**  
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitório, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site [bll.org.br](http://bll.org.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E TURÍSTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-2-087538/2025.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: [cplsantahelena.pb@gmail.com](mailto:cplsantahelena.pb@gmail.com). Edital: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [bll.org.br](http://bll.org.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Helena - PB, 22 de Maio de 2026

**JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**FC29D3A0

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitório, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site [bll.org.br](http://bll.org.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1102141-76 TGOV 981627/2025 SINCONV.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 12 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: [cplsantahelena.pb@gmail.com](mailto:cplsantahelena.pb@gmail.com). Edital: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [bll.org.br](http://bll.org.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Helena - PB, 22 de Maio de 2026

**JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**812204A6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2026**

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes - PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: **Prestação de Serviços Especializados no Manuseio Operacional do Sistema de autoatendimento do Banco do Brasil bem como a preparação, conferência e encaminhamento de documentos relacionados aos serviços de consignados vinculados ao BB, abrangem atividades técnicas e operacionais destinadas a garantir a correta tramitação, controle e arquivamento da documentação pertinente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes-PB.** Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: [licitacaocmsg@yahoo.com](mailto:licitacaocmsg@yahoo.com) até as 17:00hs do dia 28/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Santana dos Garrotes/PB, 22 de Maio de 2026.

**SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES**  
Requisitante

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**6A066985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026**

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes - PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Gestão Pública para ser Utilizado na Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB.** Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: [licitacaocmsg@yahoo.com](mailto:licitacaocmsg@yahoo.com) até

as 17:00hs do dia 28/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Santana dos Garrotes/PB, 22 de Maio de 2026.

**SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES**

Requisitante

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**07762119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 060/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break tipo simples, médio e completo, a ser servido em eventos, reuniões, palestras e treinamentos realizados por todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, com o objetivo de atender às necessidades de alimentação e suporte aos participantes, incluindo alimentos, bebidas, descartáveis (preferencialmente recicláveis) e logística de entrega, montagem e desmontagem, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA ME - CNPJ: 50.532.834/0001-16, com sede na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 22/05/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**7FF3C5A5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00060/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00363/2025 - Agape Locacoes Ltda - CNPJ: 59.146.888/0001-18 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 22.498,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 04.05.26

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima

**Código Identificador:**7A64CCCD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB  
EXTRATOS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2026 – LEI 14.133/21**

O Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026,

que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, compreendendo suporte técnico à Comissão Permanente de Contratação/Licitação, agentes públicos e Secretarias Municipais, mediante orientação preventiva e consultiva, análise e acompanhamento de processos licitatórios e contratações diretas, elaboração e revisão de documentos técnicos e administrativos pertinentes às fases do planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, apoio na adequação dos procedimentos à Lei Federal no 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e capacitações continuadas de servidores para o Município de São José do Bonfim-PB, em favor de: **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.498.437/0001-53**, com o Valor Global ofertado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e um Valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 21 de maio de 2026.

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA**

Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 21401/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026 - Lei nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO À COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO, AGENTES PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PERTINENTES ÀS FASES DO PLANEJAMENTO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GESTÃO CONTRATUAL, APOIO NA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À LEI FEDERAL NO 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.498.437/0001-53**

**VALOR:** Valor Global ofertado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e um Valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

São José do Bonfim/PB: 22 de maio de 2026

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Joseildo Alves Monteiro

**Código Identificador:**FD99881D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – DISPENSA Nº 011/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – DISPENSA Nº 011/2024**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
**CONTRATADO:** FRANCISCO SARAIVA NETO – CPF nº 065.060.934-47; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do

contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de locação de veículo de passeio destinado ao Gabinete da Prefeita; VIGÊNCIA: termo inicial em 25 de maio de 2026 e termo final em 25 de maio de 2027; VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Francisco Saraiva Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de maio de 2026.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**98135910

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - CNPJ: 23.636.836/0001-82 - R\$ 1.246.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Maio de 2026

**LAELSON ALBUQUERQUE** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**AB1B12CB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 62.751.059/0001-79 - R\$ 53.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Maio de 2026

**LAELSON ALBUQUERQUE** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**160326C7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000824 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 000836 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18 544 1008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00049/2026 - 21.05.26 - MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA - CNPJ 62.751.059/0001-79 - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**B7396B7C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 000787 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 18 544 1008 1021 Ações de Infraestrutura Hídrica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2026 - 18.05.26 - JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - CNPJ 23.636.836/0001-82 - R\$ 1.246.000,00 (milhão duzentos e quarenta e seis mil reais).

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**6B963BF8

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/05/2026.

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**CF021F05

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/05/2026.

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**E0675EDE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Maio de 2026

**LAELSON ALBUQUERQUE** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**77D23B9E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Maio de 2026

**LAELSON ALBUQUERQUE** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**28D81690

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00001/2026**

Contratos: 0007 e 0008 de 2026; Processo Administrativo nº 00002/2026. Contratante: Prefeitura e Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB - CNPJ n.º. 09.074.998/0001-43; Contratados: "AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 34.700.478/0001-46" R\$ 109.550,00 (Cento e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais); "STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 57.498.660/0001-61" - Valor: R\$ 3.811,74 (três mil, oitocentos e onze reais). Decidiram as partes assinarem os referidos contratos, os quais se regerão pelas suas cláusulas e decorrem da PREGÃO ELETRÔNICO nº 00001/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024. Objeto: Contratação da aquisição de equipamentos laboratoriais para uso nos serviços públicos de saúde do Município, com aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União por meio da Emenda nº 295/2025. Vigência Contratual: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste. Assinatura: 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Jonas Cleison Souza de Oliveira  
**Código Identificador:**125F681A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP para atender as demandas do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 40100 – PREV SAPE – FUNDO APOS E PENS DOS SERV 40100.04.122.1004.2088 – MANTER AS ATIVIDADES DO PREV SAPÉ 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA JURÍDICA Fonte: 802. **VIGÊNCIA:** até 22/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00003/2026 - 22.05.26 - CONPLAN SERVICIO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - CNPJ \*\*.\*.153/0001-\*\*- R\$ 36.000,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**BA075171

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

**OBJETO:** Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a banda “BRENO ANDRADE” através da empresa detentora da marca CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 35.523.537/0001-10, para apresentação artística nas festividades do “V FESTIVAL DE INVERNO”, no dia 02 de julho de 2026, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.

**Fundamento:** art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 0413/2025, Havendo o devido apostilamento para o ano de 2027, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro.

**FAVORECIDO:** CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA, CNPJ nº 35.523.537/0001-10.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.

Serra Grande - PB, 22 de maio de 2026.

Publicado Devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Nesta Data.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:**70B5D153

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 155/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

**OBJETO:** Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a banda “ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL” através da empresa detentora da marca ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34, para apresentação artística nas festividades do “V FESTIVAL DE INVERNO”, no dia 02 de julho de 2026, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA municipal de Serra Grande  
**CONTRATADO:** ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.415.957/0001-34

**FUNDAMENTO:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 0413/2025, havendo o devido apostilamento para o ano de 2026, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro.

**DATA DO CONTRATO:** 20/05/2026

**VALOR:** R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

**VIGÊNCIA:** é até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato.

SERRA GRANDE-PB, 22 de maio de 2026

*Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 22/05/2026.*

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:**ED12892F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 158/2026**

**DISPENSA Nº 014/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO “HOSTING” DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXTRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LIGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, CAPACITAÇÃO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PORTAL INSTITUCIONAL DA ENTIDADE E DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

**CONTRATADO:** SAMARA MENDES BATISTA LIRA, CNPJ nº 24.895.190/0001-10

**FUNDAMENTO:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios-Orçamento 2026

**DATA DO CONTRATO:** 22/05/2026

**VALOR:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 22/05/2026 A 22/05/2027

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

*Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 22/05/2026.*

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:**ABD192EF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 00094/2021-CPL  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB  
**CONTRATADA:** TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME  
CNPJ: 10.482.492/0001-52

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência e valor do CONTRATO Nº 00094/2021-CPL, firmado em 21 de abril de 2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/04/2026 e 21/04/2027.

**VALOR:** Fica mantido o valor atualmente praticado no contrato administrativo originário, observadas as disposições constantes do contrato inicial, bem como eventual reajuste legalmente previsto e devidamente autorizado pela Administração Pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da natureza contínua e essencial dos serviços contratados.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 00094/2021-CPL não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

UIRAÚNA/PB, 21 de abril de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**43E0E1AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026.**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (Hospital Menino Jesus), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00, estabelecida na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marilândia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 874.005.884-00 e no RG sob o nº 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 54, Bairro Cristo Rei,

Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:

- I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
- III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:**

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:

- I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
- II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
- III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;
- IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
- VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.
- VII - constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
- VII - manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:**

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal

MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.

O teto do valor do repasse global anual é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para o teto anual hospitalar e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o teto anual ambulatorial, dividido em 12 (doze) parcelas mensais correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo. Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:**

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:

I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de atendimentos em saúde;
- b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS;
- c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na Conta bancária indicada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:**

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proveniente do orçamento de 2026, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.

08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43 - Contribuições sociais

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 01 de maio de 2025.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

#### **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB**

CNPJ sob o n. 00.684.095/0001-00

Beneficiária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
Código Identificador: B9D6E363

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026.**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sra. Magnólia Duarte de

Sousa, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrito no CPF sob o nº 768.559.533-87 e no RG sob o nº 2021115173-4, residente e domiciliada na Rua 2 de Dezembro, sn, centro, Uiraúna/PB, CEP 58915-000, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:

I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;

III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado desde que comunicado antecipadamente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:**

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:

I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;

II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;

III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;

IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.

VII - constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.

VIII - manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.

O teto do valor do repasse global anual é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o teto anual hospitalar e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o teto anual ambulatorial, dividido em 12 (doze) parcelas mensais correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.

Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:**

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:

I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de

informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de

atendimentos em saúde;

b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS;

c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na

Conta bancária indicada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:**

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

a) inexecução do objeto deste Convênio;

b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Nestes termos, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proveniente do orçamento de 2026, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.  
08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
3.3.50.43 - Contribuições sociais

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 01 de maio de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA**

CNPJ sob o nº 12.721.072/0001-07

Beneficiária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira

**Código Identificador:36E63E9C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026.**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A SODAU – SOCIEDADE DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DE UIRAÚNA/PB.

O Município, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Sulene Dantas Sarmento e a Sociedade de Difusão Artística, doravante denominada de SODAU, inscrita no CNPJ 12.721.221/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, José Saliege da Silveira.

Pelo presente instrumento, as partes acima mencionadas resolvem afirmar o presente CONVÊNIO a fim de fornecer contribuição financeira para o trabalho desenvolvido, objetivando mútua cooperação, notadamente a prestação de serviço público logístico ao Município de Uiraúna/PB, mediante as seguintes cláusulas e condições delineadas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para SODAU – SOCIEDADE DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DE UIRAÚNA/PB, que mantém e administra a BANDA DE MÚSICA JESUS MARIA E JOSÉ, de acordo com a Lei Ordinária Nº 1059/2022 de 22 de novembro de 2022, para contribuir no custeio das contas de energia elétrica e água de sua sede, adquirir instrumentos musicais, custear viagens e outras despesas para a manutenção da Banda Jesus Maria e José, a fim de tornar possível a execução de atividades ali prestadas, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Os convenientes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento.

– Compete ao Município:

Efetuar transferência de quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por mês para SODAU – SOCIEDADE DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DE UIRAÚNA/PB, inscrita no CNPJ nº 12.721.221/0001-38, com sede na Rua José Joaquim Duarte, nº 40, Uiraúna/PB, cujo valor será transferido até o dia 30 de cada mês para uma conta que será informada pela entidade;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

Analisar as prestações de contas das faturas de energia e água e demais documentos apresentados mensalmente pela entidade;

Repassar a quantia do mês seguinte quando a SODAU já tiver prestado contas da verba atinente ao mês anterior.

– Compete a SODAU:

Utilizar os recursos objetos deste convênio para pagar as contas de água e energia elétrica de sua sede, adquirir instrumentos musicais, custear viagens e outras despesas para a manutenção da Banda de Música Jesus Maria e José;

Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;

Prestar seus serviços artísticos ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos e comemorações;

Apresentar relatório final da execução do recurso passado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;

Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra;

Outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual será solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.

O instrumento de convênio poderá ser reincidento unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A SODAU – SOCIEDADE DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DE UIRAÚNA/PB, deverá apresentar semestralmente a prestação de contas das faturas de água e energia elétrica, bem como outras despesas da entidade devidamente quitadas à Secretaria de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada.

Quando o valor repassado pelo Município for superior ao valor das faturas de energia e água, a Associação ficará obrigada a reservar essa diferença para custear faturas que, em determinado mês, tiverem valores superiores à contribuição feita pelo Município, bem como custear outras despesas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE:

Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica a SODAU autorizada a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pela BANDA DE MÚSICA JESUS MARIA E JOSÉ, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Uiraúna/PB, Lei Orçamentaria nº 1285/2025.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 20.110.04.122.1008.2002 MANUTENÇÃO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA 335000-TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-335041- CONTRIBUIÇÕES.

#### CLÁUSULA SÉTIMA. – DO VALOR E CRONOGRAMA DE REEMBOLSO:

O valor total do presente convênio será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser repassado à Conveniente da seguinte forma:

1. 12 (doze) prestações de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem realizados mediante transferência bancária destinada para a seguinte conta:

Banco do Brasil: S D A UIRAUNA SODAU  
Agência: 1165-7  
Conta Corrente: 1263-7

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS TERMOS ADITIVOS:

O presente convênio poderá ser aditado objetivando o seu aprimoramento e desde que a entidade atinja a que se destina.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia de qualquer dos convenientes, comunicada ao outro, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como pela inadimplência de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 27 de março de 2026.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

#### JOSÉ SALIEGE DA SILVEIRA

Presidente da SODAU – Sociedade de Difusão Artística de Uiraúna-PB

Testemunhas:

Nome:  
CPF/MF:  
RG:

Nome:  
CPF/MF:  
RG:

Publicado por:  
Francisca Jussara Alves Vieira  
Código Identificador:FD542D03

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando Contratação de serviços de locação de veículos destinados à execução do transporte escolar à cargo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 11 de Junho de 2026, Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 11 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [diariopmvieirópolis@gmail.com](mailto:diariopmvieirópolis@gmail.com). Edital: [www.vieirópolis.pb.gov.br](http://www.vieirópolis.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Vieirópolis - PB, 22 de Maio de 2026

#### JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
Código Identificador:F4379561

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Estado da Parafba		Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL</b>			
<b>RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)</b>			
			<b>Demonstrativo Consolidado</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+ IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
<b>PAULO NEIDE MELO FRAGOSO</b>			
Prefeito			

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**B6F03D15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Estado da Parafba		Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL</b>			
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>			
<b>Demonstrativo Consolidado</b>			
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário		
	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	68.176.014,00		
Previsão Atualizada	68.176.014,00		
Receitas Realizadas	17.590.394,26		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.342.712,62		
DESPESAS			
Dotação Inicial	68.176.014,00		
Dotação Atualizada	69.518.726,62		
Despesas Empenhadas	15.144.987,69		
Despesas Liquidadas	15.064.538,92		
Despesas Pagas	14.928.181,38		
Superávit Orçamentário	2.525.855,34		
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção		
	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	15.144.987,69		
Despesas Liquidadas	15.064.538,92		
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL		
	Até o Bimestre		

Receita Corrente Líquida	48.196.084,14
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	46.718.440,14
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	44.714.317,00
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário Acima Da Linha Sem RPPS	218.272,00	1.564.178,60	716,62	
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(2.576.023,88)	2.413.024,94	(93,67)	
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	912.450,05	2.799,00	849.747,37	59.903,68
Poder Executivo	912.450,05	2.799,00	849.747,37	59.903,68
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.243.296,33		402.152,88	841.143,45
Poder Executivo	1.243.296,33		402.152,88	841.143,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.155.746,38	2.799,00	1.251.900,25	901.047,13

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.841.037,19	25,00	23,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.087.737,38	70,00	86,26
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	501.389,87	50,00	84,76
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.605.796,35	16.320.896,27

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.538.953,51	15,00	21,32

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
<b>PAULO NEIDE MELO FRAGOSO</b>			
Prefeito			

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:** 1A612601

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	

AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL</b>		
<b>RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>		
	<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)</b>	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	Aportes de
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)</b>	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						
					<b>PAULO NEIDE MELO FRAGOSO</b>	
					Prefeito	

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**2AB0349E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Estado da Paraíba		Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL</b>			
<b>RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>		<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		Receita Orçamentária	
		<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2026</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		55.273.554,00	17.590.394,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.594.928,00	1.044.231,64
IPTU		348.370,00	402.179,51
ISS		4.355.778,00	361.616,81
ITBI		4.620,00	3.500,00

IRRF	886.160,00	251.090,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	25.845,21
Contribuições	110.000,00	0,00
Receita Patrimonial	412.628,00	218.399,21
Aplicações Financeiras (II)	412.628,00	218.399,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.144.998,00	16.327.763,41
Cota-Parte do FPM	18.935.405,00	5.347.983,31
Cota-Parte do ICMS	5.009.405,00	3.297.459,01
Cota-Parte do IPVA	248.952,00	83.555,75
Cota-Parte do ITR	4.400,00	132,44
Transferências da LC 61/1989	1.848,00	852,32
Transferências do FUNDEB	11.676.144,00	3.826.606,27
Outras Transferências Correntes	13.268.844,00	3.771.174,31
Demais Receitas Correntes	11.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	54.860.926,00	17.371.995,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.902.460,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.602.460,00	0,00
Convênios	4.769.421,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.833.039,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.902.460,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	67.763.386,00	17.371.995,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	67.763.386,00	17.371.995,05

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2026	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.319.234,00	13.539.191,34	13.539.191,34	13.418.144,96	747.889,46	31.481,40	31.481,40
Pessoal e Encargos Sociais	24.105.819,00	7.313.919,39	7.313.919,39	7.313.919,39	355.319,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.213.415,00	6.225.271,95	6.225.271,95	6.104.225,57	392.570,17	31.481,40	31.481,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	51.319.234,00	13.539.191,34	13.539.191,34	13.418.144,96	747.889,46	31.481,40	31.481,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.926.692,62	1.605.796,35	1.525.347,58	1.510.036,42	101.857,91	370.671,48	370.671,48
Investimentos	17.125.572,62	1.201.531,17	1.121.082,40	1.105.771,24	101.857,91	370.671,48	370.671,48
Inversões Financeiras	143.020,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	143.020,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	658.100,00	372.265,18	372.265,18	372.265,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.268.592,62	1.233.531,17	1.153.082,40	1.137.771,24	101.857,91	370.671,48	370.671,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	272.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.860.626,62	14.772.722,51	14.692.273,74	14.555.916,20	849.747,37	402.152,88	402.152,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	68.860.626,62	14.772.722,51	14.692.273,74	14.555.916,20	849.747,37	402.152,88	402.152,88

<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	Até o Bimestre / 2026
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a + XXXIIb + XXXIIc)]	1.564.178,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.564.178,60
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	Valor Realizado no Período
	<b>VALOR CORRENTE</b>

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	218.272,00
<b>Juros Nominais</b>	Até o Bimestre / 2026
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	218.399,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	Até o Bimestre / 2026
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.782.577,81
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	Até o Bimestre / 2026
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.576.023,88)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre / 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.958.472,93	19.786.207,75
DEDUÇÕES (XL)	4.808.966,64	7.049.726,40
Disponibilidade de Caixa	4.808.966,64	7.049.726,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.286.626,28	7.435.669,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	912.450,05	59.903,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	565.209,59	326.039,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.149.506,29	12.736.481,35

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2026	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.413.024,94	
<b>Ajuste Metodológico</b>	Até o Bimestre / 2026	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	852.546,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.265.571,31	
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	Saldo	
	<b>Até o Bimestre / 2026</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.047.172,10	

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	2026	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.342.712,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.342.712,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
<b>Nota Explicativa:</b>		
	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO	
	Prefeito	

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**F67F3700

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL</b>		
<b>RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
	<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.594.928,00	1.018.386,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	348.370,00	402.179,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620,00	3.500,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.355.778,00	361.616,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	886.160,00	251.090,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.804.679,00	10.891.177,33
2.1- Cota-Parte FPM	23.223.923,00	6.684.780,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.442.590,00	6.684.780,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	1.781.333,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.261.756,00	4.121.823,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.310,00	852,32
2.4- Cota-Parte ITR	5.500,00	165,50
2.5- Cota-Parte IPVA	311.190,00	83.555,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.399.607,00	11.909.563,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.604.669,20	2.178.235,47

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.245.232,55	799.155,47
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.704.414,00	3.834.500,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.368.086,00	2.751.011,22
6.1.1 - Principal	9.339.816,00	2.743.116,56
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	28.270,00	7.894,66
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	558.697,00	236.838,79
6.2.1 - Principal	558.697,00	236.838,79
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.027.860,00	591.569,58
6.3.1 - Principal	1.027.860,00	591.569,58

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	749.771,00	255.081,34
6.4.1 - Principal	749.771,00	255.081,34
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.735.146,80	564.881,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	365.892,41
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	365.892,41
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.200.393,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB					
	Dotação (c)	Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.704.414,00		3.820.881,82	3.820.881,82	3.814.740,98	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.074.565,00		3.087.737,38	3.087.737,38	3.087.737,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.715.211,00		608.534,74	608.534,74	608.534,74	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.359.354,00		2.479.202,64	2.479.202,64	2.479.202,64	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.629.849,00		733.144,44	733.144,44	727.003,60	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	568.346,00		90.446,34	90.446,34	88.085,98	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.061.503,00		642.698,10	642.698,10	638.917,62	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB						
	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.820.881,82	3.820.881,82	3.814.740,98	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.028.577,07	3.028.577,07	3.022.936,23	0,00	0,00	277.565,85	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	185.921,59	185.921,59	185.421,59	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	606.383,16	606.383,16	606.383,16	0,00	0,00	14.813,58	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.087.737,38	3.087.737,38	3.087.737,38	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	501.389,87	501.389,87	501.389,87	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.505.593,71	3.087.737,38	3.087.737,38	86,26
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	295.784,79	501.389,87	501.389,87	84,76
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	88.735,44	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	383.450,09	13.619,11	13.619,11	0,00	0,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não

19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	870.467,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	730.852,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	139.614,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)					
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. não Proc. (g)	Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.317.542,00	662.801,72	662.801,72	647.284,62	0,00	
20.1 - Educação Infantil	674.588,00	30.024,39	30.024,39	29.624,39	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	2.642.954,00	632.777,33	632.777,33	617.660,23	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. não Proc. (g)	Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.653.870,00	1.455.106,47	1.455.106,47	1.439.089,37	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.698.544,00	531.414,26	531.414,26	531.014,26	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.955.326,00	923.692,21	923.692,21	908.075,11	0,00	
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	455.297,00	3.766,00	3.766,00	3.766,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	662.801,72
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.178.235,47
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.841.037,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido(z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.977.390,94	2.841.037,19	23,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados					
	Saldo Inicial (ac)	RP (ad)	Liquidados (ae)	RP Pagos (af)	Cancelados	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	374.435,23	0,00	374.240,22	0,00		195,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	374.435,23	0,00	374.240,22	0,00		195,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.448.447,00	371.959,12
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.508.550,00	343.874,26
31.1.1 - Salário - Educação	1.058.121,00	250.979,06
31.1.2 - PDDE	732.050,00	0,36
31.1.3 - PNAE	499.522,00	73.627,12
31.1.4 - PNATE	176.067,00	10.725,82
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	42.790,00	8.541,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	928.897,00	28.084,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	11.000,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valores					
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. não Proc. (g)	Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.033.090,00	460.345,75	460.345,75	460.345,75	0,00	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.065.538,00	4.799,43	4.799,43	4.799,43	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.305.896,00	337.060,46	337.060,46	337.060,46	0,00	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	661.656,00	118.485,86	118.485,86	118.485,86	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores					
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. não Proc. (g)	Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.040.046,00	4.944.029,29	4.944.029,29	4.922.371,35	0,00	
33.1 - Despesas Correntes	18.597.436,00	4.944.029,29	4.944.029,29	4.922.371,35	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	9.936.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.660.694,00	4.944.029,29	4.944.029,29	4.922.371,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.442.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.442.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	440.694,59	11.996,17
34.1 - Caixa	440.694,59	11.996,17
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.834.500,93	250.979,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.814.740,98	251.095,55
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	460.454,54	11.879,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	584.827,19	463,11
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	594.961,39	463,11
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	450.320,34	11.879,68
Entidades Constatadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
Nota Explicativa:		
		PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
		Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:5751666C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10008/2026**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10008/2026

Aos 20 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA							
CNPJ: 40.328.532/0001-77							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G (BISNAGA COM 10G)	CIMED	Bisnagas	500	2,50	1.250,00	
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML)	HYPOFARMA	Ampolas	2500	0,79	1.975,00	
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 20ML)	AIRELA	Frascos	800	1,00	800,00	
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,04	400,00	
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML)	HIPOLABOR	Ampolas	400	3,90	1.560,00	
6	ALBENDAZOL 40MG/ML	GEOLAB	Frascos	400	1,10	440,00	
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	EMS	Comprimido	800	0,23	184,00	
8	AMOXICILINA 50MG/ML (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML COM COPO DOSADOR)	CIMED	Frascos	5500	4,45	24.475,00	
9	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	GEOLAB	Comprimido	4000	0,03	120,00	
10	ATENOLOL 25MG	MEDLEY	Comprimido	2500	0,04	100,00	
11	ATENOLOL 50MG	EMS	Comprimido	2500	0,04	100,00	
12	AZITROMICINA DOSAGEM 500MG	PHARLAB	Comprimido	8000	0,09	720,00	
13	AZITROMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	Frascos	4000	7,78	31.120,00	
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	2500	5,15	12.875,00	
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML)	HIPOLABOR	Ampolas	5000	0,98	4.900,00	
16	CAPTÓPRIL 25MG	HIPOLABOR	Comprimido	4000	0,03	120,00	
17	CARBAMAZEPINA 200MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	HIPOLABOR	Comprimido	9000	0,12	1.080,00	
18	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CRISTALIA	Comprimido	3000	0,25	750,00	
20	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (BISNAGA COM 30G)	HIPOLABOR	Bisnagas	3000	2,50	7.500,00	
21	CETOPROFENO, 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	Ampolas	1000	1,05	1.050,00	
22	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA- GOTAS COM 20ML)	HIPOLABOR	Frascos	500	1,95	975,00	
23	CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL (FRASCO COM 30ML)	AIRELA	Frascos	2000	1,00	2.000,00	
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA?GOTAS COM 20ML)	CRISTALIA	Frascos	100	9,70	970,00	
25	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA?GOTAS COM 20ML)	MEDLEY	Frascos	300	14,95	4.485,00	
26	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	Comprimido	3000	0,60	1.800,00	

27	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML FR. 20ML	CRISTALIA	Frascos	300	13,88	4.164,00
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	TEUTO	Comprimido	4000	0,27	1.080,00
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML)	HIPOLABOR	Ampolas	1500	1,11	1.665,00
31	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,1% (BISNAGA COM 10G)	EMS	Bisnagas	1000	1,60	1.600,00
32	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120ML + COPO DOSADOR)	EMS	Frascos	3000	1,50	4.500,00
33	DIAZEPAM 10MG (BLISTER FRAÇÃOVEL)	GERMED	Comprimido	11000	0,04	440,00
34	DIAZEPAM 5MG (BLISTER FRAÇÃOVEL)	SANTISA	Comprimido	7500	0,04	300,00
35	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML)	HIPOLABOR	Ampolas	2000	0,70	1.400,00
36	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS (FRASCO COM 20ML)	EMS	Frascos	800	3,25	2.600,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML)	HYPOFARMA	Ampolas	8000	0,49	3.920,00
39	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (SUSPENSÃO INJETÁVEL 5MG/ML+2 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML)	EUROFARMA	Ampolas	1000	4,95	4.950,00
40	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	Comprimido	4000	0,39	1.560,00
41	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	Comprimido	2000	0,05	100,00
42	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	TEUTO	Ampolas	1500	0,58	870,00
44	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	Comprimido	700	0,04	28,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	Comprimido	1000	0,03	30,00
47	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA)	BLAUSIEGEL	Frascos	1200	4,20	5.040,00
48	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML)	NATULAB	Frascos	5000	1,90	9.500,00
49	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML)	HIPOLABOR	Frascos	600	4,41	2.646,00
50	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	Comprimido	10000	0,06	600,00
51	LORATADINA 1MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 100ML + COPO DOSADOR)	CIMED	Frascos	3000	2,80	8.400,00
52	METILDOPA 250MG	EMS	Comprimido	5000	0,39	1.950,00
53	MOXICILINA, ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	EMS	Comprimido	2000	0,80	1.600,00
54	OMEPRAZOL 40 MG/10ML (PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DILUENTE 10 ML)	BLAU	Ampolas	800	7,50	6.000,00
55	PARACETAMOL 200MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 15 ML)	AIRELA	Frascos	3000	1,10	3.300,00
56	RISPERIDONA 1MG	BIOQUÍMICO	Comprimido	5000	0,10	500,00
58	SECNIDAZOL 30MG/ML (SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML + COPO DOSADOR)	EMS	Frascos	500	17,95	8.975,00
59	SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO, FRASCO COM 500ML	EQUIPLEX	Frascos	8000	3,60	28.800,00
60	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	BELFAR	Comprimido	10000	0,17	1.700,00
61	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML)	CRISTALIA	Ampolas	100	6,10	610,00
62	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G (CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 10G)	BELFAR	Bisnagas	1000	2,19	2.190,00
63	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	ABBOTT	Cápsulas	6000	0,27	1.620,00
64	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	ABBOTT	capsula	8000	0,65	5.200,00
<b>TOTAL</b>						219.587,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,

VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA. 40.328.532/0001-77

Valor: R\$ 219.587,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:E76A5F12

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20008/2026

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20008/2026

Aos 20 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO- CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: DL MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.058.173/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG + AMPOLA DILUENTE)	BLAU	Frascos	1000	6,94	6.940,00
29	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML)	TEUTO	Ampolas	4000	0,93	3.720,00
37	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	SANTISA	Ampolas	2000	0,73	1.460,00
43	GENTAMICINA 80MG (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML)	SANTISA	Ampolas	1500	0,85	1.275,00
45	HALOPERIDOL 5 MG (INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML)	SANTISA	Ampolas	600	1,29	774,00
57	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, ENVELOPE COM 27,9G	NATIV	Unidades	4000	0,66	2.640,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.809,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,

VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DL MEDICAMENTOS LTDA. 48.058.173/0001-97 Valor: R\$ 16.809,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**

Prefeito

**DL MEDICAMENTOS LTDA**

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**B76AC642

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
02-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.149.417,70	1.981.536,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.149.417,70	1.981.536,48	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual - Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.149.417,70	1.981.536,48	0,00	0,00
De Tributos	27.199,99	280,25	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.235.496,75	2.139.313,12	0,00	0,00
Do FGTS	(113.279,04)	(158.056,89)	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.194.327,57	20.681.475,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.194.327,57	20.681.475,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.298.895,20	21.073.535,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.443,00	3.443,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.124,63	388.617,55	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(15.044.909,87)	(18.699.938,64)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.430.810,90	75.989.965,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.780.810,90	74.339.965,50	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,04	2,67	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,26)	(25,15)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	84.936.973,08	89.207.958,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	76.443.275,77	80.287.162,74	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	68.275,89	68.275,89	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	732.914,35	324.341,45	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 09:09:44				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	EYMARD DE ARAUJO PEDROSA			
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional			

Publicado por:  
Maria Eduarda da Silva  
Código Identificador: B2F0C56E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**03-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

<b>Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo</b>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
		DO	R\$ 1,00	
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	72.430.810,90	75.989.965,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.780.810,90	74.339.965,50	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	84.936.973,08	89.207.958,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	76.443.275,77	80.287.162,74	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 09:08:58				
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	EYMARDE DE ARAUJO PEDROSA			
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional			

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**37A5CEF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  
 RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)  
 R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>3.267.628,00</b>	<b>3.267.628,00</b>	<b>963.748,35</b>	<b>29,49</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	217.473,00	217.473,00	97.346,12	44,76
IPTU	217.473,00	217.473,00	97.346,12	44,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.854,00	41.854,00	49.148,00	117,43
ITBI	41.854,00	41.854,00	49.148,00	117,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.498.050,00	1.498.050,00	447.599,63	29,88
ISS	1.498.050,00	1.498.050,00	447.599,63	29,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.251,00	1.510.251,00	369.654,60	24,48
IRRF	1.510.251,00	1.510.251,00	369.654,60	24,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>39.456.188,00</b>	<b>39.456.188,00</b>	<b>10.962.511,56</b>	<b>27,78</b>
Cota-Parte ITR	38.677,00	38.677,00	13.682,91	35,38
Cota-Parte FPM	23.174.602,00	23.174.602,00	6.683.984,47	28,84
Cota-Parte ICMS	15.994.748,00	15.994.748,00	4.177.938,41	26,12
Cota-Parte IPI-Exportação	4.296,00	4.296,00	907,67	21,13
Cota-Parte IPVA	243.865,00	243.865,00	85.998,10	35,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituídas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>42.723.816,00</b>	<b>42.723.816,00</b>	<b>11.926.259,91</b>	<b>27,78</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>7.831.058,92</b>	<b>7.831.058,92</b>	<b>1.983.816,26</b>	<b>27,65</b>	<b>1.983.816,26</b>	<b>27,65</b>	<b>1.924.950,79</b>	<b>26,85</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	7.341.736,92	7.341.736,92	1.980.518,26	26,98	1.980.518,26	26,98	1.921.652,79	26,17	0,00
Despesas de Capital	489.322,00	489.322,00	3.298,00	0,67	3.298,00	0,67	3.298,00	0,67	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>735.094,00</b>	<b>735.094,00</b>	<b>19.280,64</b>	<b>2,62</b>	<b>19.280,64</b>	<b>2,62</b>	<b>19.280,64</b>	<b>2,62</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	735.094,00	735.094,00	19.280,64	2,62	19.280,64	2,62	19.280,64	2,62	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.566.152,92</b>	<b>8.566.152,92</b>	<b>2.003.096,90</b>	<b>30,27</b>	<b>2.003.096,90</b>	<b>30,27</b>	<b>1.944.231,43</b>	<b>29,47</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.003.096,90	2.003.096,90	1.944.231,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.003.096,90</b>	<b>2.003.096,90</b>	<b>1.944.231,43</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.788.938,99	1.788.938,99	1.788.938,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.788.938,99	1.788.938,99	1.788.938,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	214.157,91	214.157,91	155.292,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.450.260,00	12.450.260,00	3.813.512,60	35,74
Proveniente da União	11.261.443,00	11.261.443,00	3.788.558,99	33,64
Proveniente dos Estados	1.188.817,00	1.188.817,00	24.953,61	2,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>12.450.260,00</b>	<b>12.450.260,00</b>	<b>3.813.512,60</b>	<b>35,74</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.046.358,00	5.901.358,00	1.521.552,14	25,99	1.521.552,14	25,99	1.487.484,19	25,40	0,00	
Despesas Correntes	6.000.126,00	5.855.126,00	1.521.552,14	25,99	1.521.552,14	25,99	1.487.484,19	25,40	0,00	
Despesas de Capital	46.232,00	46.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.276.700,00	4.336.700,00	1.221.352,64	33,73	1.221.352,64	33,73	1.209.189,18	33,39	0,00	
Despesas Correntes	3.561.204,00	3.621.204,00	1.221.352,64	33,73	1.221.352,64	33,73	1.209.189,18	33,39	0,00	
Despesas de Capital	715.496,00	715.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	43.157,00	43.157,00	25.140,52	58,25	25.140,52	58,25	25.140,52	58,25	0,00	
Despesas Correntes	43.157,00	43.157,00	25.140,52	58,25	25.140,52	58,25	25.140,52	58,25	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	851.576,00	936.576,00	116.149,53	12,40	116.149,53	12,40	111.374,66	11,89	0,00	
Despesas Correntes	851.576,00	936.576,00	116.149,53	12,40	116.149,53	12,40	111.374,66	11,89	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.217.791,00</b>	<b>11.217.791,00</b>	<b>2.884.194,83</b>	<b>0,00</b>	<b>2.884.194,83</b>	<b>130,37</b>	<b>2.884.194,83</b>	<b>128,94</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.877.416,92	13.732.416,92	3.505.368,40	27,15	3.505.368,40	27,15	3.412.434,98	26,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.561.204,00	3.621.204,00	1.221.352,64	33,73	1.221.352,64	33,73	1.209.189,18	33,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	43.157,00	43.157,00	25.140,52	58,25	25.140,52	58,25	25.140,52	58,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	851.576,00	936.576,00	116.149,53	12,40	116.149,53	12,40	111.374,66	11,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>19.783.943,92</b>	<b>19.783.943,92</b>	<b>4.887.291,73</b>	<b>132,87</b>	<b>4.887.291,73</b>	<b>132,87</b>	<b>4.887.291,73</b>	<b>131,32</b>	<b>0,00</b>

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos

de outros entes									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 08:52:00									
<b>NEUZOMAR DE SOUSA SILVA</b>					<b>EYMARD DE ARAUJO PEDROSA</b>				
Contador CRC PB 2667					Prefeito Constitucional				

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:DC14AB3C**

**GABINETE DO PREFEITO  
04-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	75.989.965,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.339.965,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.894.394,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.704.955,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.203.797,59	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 09:08:59		

**NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**  
Contador CRC PB 2667

**EYMARD DE ARAUJO PEDROSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:A3FE89AF**

**GABINETE DO PREFEITO  
05-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

<b>Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	75.989.965,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.339.965,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites	72.630.041,50	

da Despesa com Pessoal			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.050.151,23	46,88	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.220.222,41	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.259.211,29	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.298.200,17	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(18.699.938,64)	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.187.958,60	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.187.958,60	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.158.394,48	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.319.297,59	7,00	
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	12.200,00	19.708.191,72	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 09:12:53			
<b>NEUZOMAR DE SOUSA SILVA</b>			
Contador CRC PB 2667			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
<b>EYMAR DE ARAUJO PEDROSA</b>			
Prefeito Constitucional			

Publicado por:  
 Maria Eduarda da Silva  
 Código Identificador:35A2B798

**GABINETE DO PREFEITO**  
**08-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>Prefeitura Municipal de Mataraca</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2026</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.707.242,00	24.363.202,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.374.944,00	983.054,15
IPTU	217.473,00	97.346,12
ISS	1.498.050,00	447.599,63
ITBI	41.854,00	49.148,00
IRRF	1.510.251,00	369.654,60
Outras Receitas Tributárias	107.316,00	19.305,80
Contribuições	828.366,00	232.189,12
Receita Patrimonial	1.591.890,00	698.366,15
Aplicações Financeiras (II)	1.591.890,00	698.366,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.660.056,00	22.406.997,19
Cota-Parte do PPM	21.117.226,00	5.347.187,73
Cota-Parte do ICMS	12.795.799,00	3.342.350,81
Cota-Parte do IPVA	243.865,00	85.998,10
Cota-Parte do ITR	30.942,00	10.946,36
Transferências da LC 61/1989	1.381,00	907,67
Transferências do FUNDEB	25.235.808,00	8.701.312,69
Outras Transferências Correntes	14.235.035,00	4.918.293,83
Demais Receitas Correntes	251.986,00	42.596,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	251.986,00	42.596,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	78.115.352,00	23.664.836,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.292.758,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.292.758,00	0,00
Convênios	2.114.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.178.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.292.758,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.408.110,00	23.664.836,50

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.408.110,00	23.664.836,50
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.062.066,99	20.436.203,64	20.422.785,91	19.858.712,00	17.000,00	200.000,00	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.388.700,03	12.127.153,99	12.127.153,99	11.675.916,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.673.366,96	8.309.049,65	8.295.631,92	8.182.795,80	17.000,00	200.000,00	200.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.673.366,96	8.309.049,65	8.295.631,92	8.182.795,80	17.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.062.066,99	20.436.203,64	20.422.785,91	19.858.712,00	17.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.747.884,83	591.937,74	591.937,74	591.937,74	0,00	208.572,90	208.572,90
Investimentos	12.774.419,83	424.056,52	424.056,52	424.056,52	0,00	208.572,90	208.572,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	973.465,00	167.881,22	167.881,22	167.881,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.774.419,83	424.056,52	424.056,52	424.056,52	0,00	208.572,90	208.572,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	398.536,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.235.023,03	20.860.260,16	20.846.842,43	20.282.768,52	17.000,00	408.572,90	408.572,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.235.023,03	20.860.260,16	20.846.842,43	20.282.768,52	17.000,00	408.572,90	408.572,90

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.956.495,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.956.495,08
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2026</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.956.495,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.149.417,70	1.981.536,48
DEDUÇÕES (XL)	17.194.327,57	20.681.475,12
Disponibilidade de Caixa	17.194.327,57	20.681.475,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.298.895,20	21.073.535,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.443,00	3.443,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.124,63	388.617,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.044.909,87)	(18.699.938,64)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.655.028,77
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2026</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	17.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.672.028,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.672.028,77
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 08:51:47	
<b>NEUZOMAR DE SOUSA SILVA</b>	<b>EYMARD DE ARAUJO PEDROSA</b>
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Maria Eduarda da Silva  
Código Identificador: A0FFEB76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**10-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Prefeitura Municipal de Mataraca</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	83.000.000,00
Previsão Atualizada	83.000.000,00
Receitas Realizadas	24.363.202,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.348.479,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	83.000.000,00
Créditos Adicionais	3.208.488,03
Dotação Atualizada	86.208.488,03
Despesas Empenhadas	21.028.141,38
Despesas Liquidadas	21.014.723,65
Despesas Pagas	11.742.257,83
Superávit Orçamentário	3.348.479,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.028.141,38
Despesas Liquidadas	21.014.723,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	75.989.965,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.339.965,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.630.041,50
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.956.495,08	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.655.028,77	0,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo à Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	20.443,00	0,00	17.000,00	3.443,00
Poder Executivo	20.443,00	0,00	17.000,00	3.443,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	732.914,35	0,00	408.572,90	324.341,45
Poder Executivo	732.914,35	0,00	408.572,90	324.341,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	753.357,35	0,00	425.572,90	327.784,45
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	612.169,60	25%	5,13	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.828.019,81	70%	69,86	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.587.016,24	50%	68,45	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	30.894,00	15%	1,33	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.003.096,90	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	15,00	16,80
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 08:52:49			

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**715FE0FD

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE**

<b>Prefeitura Municipal de Junco do Seridó</b>				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo			C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL</b>				
<b>Demonstrativo Consolidado</b>				
<b>RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	5.594.928,00	5.594.928,00	1.018.386,43	13,71%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	348.370,00	348.370,00	402.179,51	115,45%
IPTU	348.370,00	348.370,00	402.179,51	115,45%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620,00	4.620,00	3.500,00	75,76%
ITBI	4.620,00	4.620,00	3.500,00	75,76%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.355.778,00	4.355.778,00	361.616,81	8,30%
ISS	2.931.610,00	2.931.610,00	361.616,81	12,34%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.424.168,00	1.424.168,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	886.160,00	886.160,00	251.090,11	0,00%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	22.418.677,00	22.418.677,00	10.891.177,33	48,58%
Cota-Parte FPM	17.154.072,00	17.154.072,00	6.684.780,05	0,00%
Cota-Parte ITR	4.400,00	4.400,00	165,50	0,00%
Cota-Parte IPVA	248.952,00	248.952,00	83.555,75	0,00%
Cota-Parte ICMS	5.009.405,00	5.009.405,00	4.121.823,71	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.848,00	1.848,00	852,32	0,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	28.013.605,00	28.013.605,00	11.909.563,76	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.382.030,00	4.149.030,00	2.069.539,01	49,88%	2.069.539,01	49,88%	2.067.039,01	49,82%	0,00
Despesas Correntes	4.265.650,00	4.132.650,00	2.069.539,01	0,00%	2.069.539,01	50,08%	2.067.039,01	50,02%	0,00
Despesas de Capital	116.380,00	16.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	688.990,00	921.990,00	468.402,50	50,80%	468.402,50	50,80%	468.402,50	50,80%	0,00
Despesas Correntes	567.440,00	890.440,00	468.402,50	0,00%	468.402,50	52,60%	468.402,50	52,60%	0,00
Despesas de Capital	121.550,00	31.550,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	772.310,00	772.310,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	772.310,00	772.310,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	41.690,00	41.690,00	1.012,00	2,43%	1.012,00	2,43%	1.012,00	2,43%	0,00
Despesas Correntes	41.690,00	41.690,00	1.012,00	2,43%	1.012,00	2,43%	1.012,00	2,43%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.956.960,00	5.956.960,00	2.538.953,51	0,00%	2.538.953,51	42,62%	2.536.453,51	42,58%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.538.953,51	2.538.953,51	2.536.453,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.538.953,51	2.538.953,51	2.536.453,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.786.434,56	1.786.434,56	1.786.434,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.786.434,56	1.786.434,56	1.786.434,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	752.518,95	752.518,95	750.018,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,32	21,32	21,30

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2026 Empenhadas (i)	Despesas Custeadas Liquidadas (j)	Despesas Custeadas Pagas (k)	Saldo Final (não aplic.) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício do Empenho	Execução e Restos a Pagar										
	Vlr. Mín. Aplicação em ASPS (m)	Vlr. Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2026 Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.010.342,00	9.010.342,00	2.766.658,50 30,71%
Proveniente da União	8.307.092,00	8.307.092,00	2.761.309,61 33,24%
Proveniente dos Estados	703.250,00	703.250,00	5.348,89 0,03%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00 0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.551.640,00	1.551.640,00	0,00 0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.561.982,00	10.561.982,00	2.766.658,50 0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo
---	--

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.191.532,00	8.447.482,00	1.907.755,49	19,91%	1.827.306,74	21,63%	1.806.374,99	21,38%	0,00
Despesas Correntes	6.778.712,00	6.994.712,00	1.681.614,49	0,00%	1.681.614,49	24,04%	1.660.682,74	23,74%	0,00
Despesas de Capital	1.412.820,00	1.452.770,00	226.141,00	0,00%	145.692,25	10,03%	145.692,25	10,03%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.164.700,00	2.395.700,00	286.280,43	11,95%	286.280,43	11,95%	286.280,43	11,95%	0,00
Despesas Correntes	1.073.850,00	1.304.850,00	286.280,43	0,00%	286.280,43	21,94%	286.280,43	21,94%	0,00
Despesas de Capital	1.090.850,00	1.090.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.830,00	49.830,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	49.830,00	49.830,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.690,00	101.690,00	18.068,00	17,77%	18.068,00	17,77%	18.068,00	17,77%	0,00
Despesas Correntes	41.690,00	101.690,00	18.068,00	0,00%	18.068,00	17,77%	18.068,00	17,77%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	798.380,00	738.380,00	8.134,00	1,10%	8.134,00	1,10%	8.134,00	1,10%	0,00
Despesas Correntes	798.380,00	738.380,00	8.134,00	0,00%	8.134,00	1,10%	8.134,00	1,10%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	220.110,00	220.110,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	206.690,00	206.690,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	13.420,00	13.420,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	11.466.242,00	11.953.192,00	2.220.237,92	0,00%	2.139.789,17	17,90%	2.118.857,42	17,73%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.573.562,00	12.596.512,00	3.977.294,50	0,00%	3.896.845,75	30,94%	3.873.414,00	30,75%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.853.690,00	3.317.690,00	754.682,93	0,00%	754.682,93	22,75%	754.682,93	22,75%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	52.470,00	52.470,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	814.000,00	874.000,00	18.068,00	0,00%	18.068,00	2,07%	18.068,00	2,07%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	840.070,00	780.070,00	9.146,00	0,00%	9.146,00	1,17%	9.146,00	1,17%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	289.410,00	289.410,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.423.202,00	17.910.152,00	4.759.191,43	0,00%	4.678.742,68	26,12%	4.655.310,93	25,99%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.423.202,00	17.910.152,00	4.759.191,43	0,00%	4.678.742,68	26,12%	4.655.310,93	25,99%	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:CC5242D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Estado da Paraíba	<b>Prefeitura Municipal de Junco do Seridó</b>			
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640				
<b>RELATÓRIO</b>	<b>RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
<b>JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL</b>				
<b>RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>	<b>Demonstrativo Consolidado</b>			
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS
				SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.176.014,00	68.176.014,00					
RECEITAS CORRENTES	55.273.554,00	55.273.554,00	9.182.618,94	13,47 %	17.590.394,26	25,80 %	50.585.619,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.594.928,00	5.594.928,00	477.927,73	8,54 %	1.044.231,64	18,66 %	4.550.696,36
Impostos	5.594.928,00	5.594.928,00	473.718,52	8,47 %	1.018.386,43	18,20 %	4.576.541,57
Taxas	0,00	0,00	4.209,21	INF	25.845,21	0,00 %	(25.845,21)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	110.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	412.628,00	412.628,00	416.263,11	28,18 %	218.399,21	52,93 %	194.228,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	412.628,00	412.628,00	416.263,11	28,18 %	218.399,21	52,93 %	194.228,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.144.998,00	49.144.998,00	8.588.428,10	17,48 %	16.327.763,41	33,22 %	32.817.234,59
Transferências da União e de suas Entidades	33.501.681,00	33.501.681,00	5.480.326,45	16,36 %	10.127.492,57	30,23 %	23.374.188,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.850.145,00	5.850.145,00	1.771.520,64	30,28 %	3.392.112,44	57,98 %	2.458.032,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	227.746,00	227.746,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	227.746,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.339.816,00	9.339.816,00	1.271.539,17	13,61 %	2.743.116,56	29,37 %	6.596.699,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferências Correntes	225.610,00	225.610,00	65.041,84	28,83 %	65.041,84	28,83 %	160.568,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	11.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	11.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.902.460,00	12.902.460,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.902.460,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.602.460,00	12.602.460,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.602.460,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.349.493,00	9.349.493,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.349.493,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.252.967,00	3.252.967,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.252.967,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>9.182.618,94</b>	<b>13,47 %</b>	<b>17.590.394,26</b>	<b>25,80 %</b>	<b>50.585.619,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>9.182.618,94</b>	<b>13,47 %</b>	<b>17.590.394,26</b>	<b>25,80 %</b>	<b>50.585.619,74</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>9.182.618,94</b>	<b>13,47 %</b>	<b>17.590.394,26</b>	<b>25,80 %</b>	<b>50.585.619,74</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.342.712,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>1.342.712,62</b>	<b>100,00 %</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.342.712,62	0,00	0,00 %	1.342.712,62	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.176.014,00	69.518.726,62	7.841.272,54	15.144.987,69	54.373.738,93	7.930.945,70	15.064.538,92	54.454.187,70	14.928.181,38	80.448,77
DESPESAS CORRENTES	50.461.234,00	51.319.234,00	7.355.197,57	13.539.191,34	37.780.042,66	7.355.197,57	13.539.191,34	37.780.042,66	13.418.144,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.611.541,00	24.105.819,00	3.470.043,91	7.313.919,39	16.791.899,61	3.470.043,91	7.313.919,39	16.791.899,61	7.313.919,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.849.693,00	27.213.415,00	3.885.153,66	6.225.271,95	20.988.143,05	3.885.153,66	6.225.271,95	20.988.143,05	6.104.225,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.441.980,00	17.926.692,62	486.074,97	1.605.796,35	16.320.896,27	575.748,13	1.525.347,58	16.401.345,04	1.510.036,42	80.448,77
INVESTIMENTOS	16.675.860,00	17.125.572,62	291.817,51	1.201.531,17	15.924.041,45	381.490,67	1.121.082,40	16.004.490,22	1.105.771,24	80.448,77
INVERSOES FINANCEIRAS	108.020,00	143.020,00	32.000,00	32.000,00	111.020,00	32.000,00	32.000,00	111.020,00	32.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	658.100,00	658.100,00	162.257,46	372.265,18	285.834,82	372.265,18	372.265,18	285.834,82	372.265,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.800,00	272.800,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>69.518.726,62</b>	<b>7.841.272,54</b>	<b>15.144.987,69</b>	<b>54.373.738,93</b>	<b>7.930.945,70</b>	<b>15.064.538,92</b>	<b>54.454.187,70</b>	<b>14.928.181,38</b>	<b>80.448,77</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>69.518.726,62</b>	<b>7.841.272,54</b>	<b>15.144.987,69</b>	<b>54.373.738,93</b>	<b>7.930.945,70</b>	<b>15.064.538,92</b>	<b>54.454.187,70</b>	<b>14.928.181,38</b>	<b>80.448,77</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.445.406,57	0,00	0,00	2.525.855,34	0,00	2.662.212,88	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>69.518.726,62</b>	<b>7.841.272,54</b>	<b>17.590.394,26</b>	<b>0,00</b>	<b>7.930.945,70</b>	<b>17.590.394,26</b>	<b>0,00</b>	<b>17.590.394,26</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferências Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO = (g-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
Nota Explicativa:										
<b>PAULO NEIDE MELO FRAGOSO</b>										
Prefeito										

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												
Estado da Paraíba												
Poder Executivo												
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Social												
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	68.176.014,00	69.518.726,62	7.841.272,54	15.144.987,69	99,98	54.373.738,93	7.930.945,70	15.064.538,92	100,01	54.454.187,70	0,00	
01 Legislativa	1.640.000,00	1.640.000,00	281.254,45	501.821,46	3,31	1.138.178,54	281.254,45	501.821,46	3,33	1.138.178,54	0,00	
031 Ação Legislativa	1.640.000,00	1.640.000,00	281.254,45	501.821,46	3,31	1.138.178,54	281.254,45	501.821,46	3,33	1.138.178,54	0,00	
04 Administração	4.495.430,00	4.468.430,00	645.157,10	1.296.617,40	8,56	3.171.812,60	645.157,10	1.296.617,40	8,61	3.171.812,60	0,00	
123 Administração Financeira	1.650,00	1.650,00	0,00	11,69	0,00	1.638,31	0,00	11,69	0,00	1.638,31	0,00	
122 Administração Geral	4.493.780,00	4.466.780,00	645.157,10	1.296.605,71	8,56	3.170.174,29	645.157,10	1.296.605,71	8,61	3.170.174,29	0,00	
08 Assistencial Social	4.267.078,00	4.337.078,00	473.859,43	809.424,59	5,34	3.527.653,41	473.859,43	809.424,59	5,38	3.527.653,41	0,00	
123 Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
122 Administração Geral	1.428.704,00	1.284.704,00	209.017,69	358.044,91	2,36	926.659,09	209.017,69	358.044,91	2,38	926.659,09	0,00	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	253.550,00	253.550,00	0,00	0,00	0,00	253.550,00	0,00	0,00	0,00	253.550,00	0,00	
244 Assistência Comunitária	2.542.144,00	2.756.144,00	264.841,74	451.379,68	2,98	2.304.764,32	264.841,74	451.379,68	3,00	2.304.764,32	0,00	
125 Normatização e Fiscalização	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	
10 Saúde	17.423.202,00	17.910.152,00	2.340.754,70	4.759.191,43	31,42	13.150.960,57	2.419.358,66	4.678.742,68	31,06	13.231.409,32	0,00	
122 Administração Geral	289.410,00	289.410,00	0,00	0,00	0,00	289.410,00	0,00	0,00	0,00	289.410,00	0,00	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.853.690,00	3.317.690,00	466.102,29	754.682,93	4,98	2.563.007,07	466.102,29	754.682,93	5,01	2.563.007,07	0,00	
301 Atenção Básica	12.573.562,00	12.596.512,00	1.861.026,41	3.977.294,50	26,26	8.619.217,50	1.939.630,37	3.896.845,75	25,87	8.699.666,25	0,00	
303 Suporte Profilático e Terapêutico	52.470,00	52.470,00	0,00	0,00	0,00	52.470,00	0,00	0,00	0,00	52.470,00	0,00	
305 Vigilância Epidemiológica	840.070,00	780.070,00	4.142,00	9.146,00	0,06	770.924,00	4.142,00	9.146,00	0,06	770.924,00	0,00	
304 Vigilância Sanitária	814.000,00	874.000,00	9.484,00	18.068,00	0,12	855.932,00	9.484,00	18.068,00	0,12	855.932,00	0,00	
12 Educação	21.040.046,00	21.055.046,00	2.826.388,46	4.944.029,29	32,65	16.111.016,71	2.826.388,46	4.944.029,29	32,82	16.111.016,71	0,00	
122 Administração Geral	661.656,00	661.656,00	52.960,95	118.485,86	0,78	543.170,14	52.960,95	118.485,86	0,79	543.170,14	0,00	
365 Educação Infantil	4.978.683,00	5.023.683,00	329.048,67	733.804,90	4,85	4.289.878,10	329.048,67	733.804,90	4,87	4.289.878,10	0,00	
361 Ensino Fundamental	15.399.707,00	15.369.707,00	2.444.378,84	4.091.738,53	27,02	11.277.968,47	2.444.378,84	4.091.738,53	27,16	11.277.968,47	0,00	
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
13 Cultura	1.957.982,00	1.957.982,00	45.121,98	201.483,34	1,33	1.756.498,66	45.121,98	201.483,34	1,34	1.756.498,66	0,00	
392 Difusão Cultural	1.957.982,00	1.957.982,00	45.121,98	201.483,34	1,33	1.756.498,66	45.121,98	201.483,34	1,34	1.756.498,66	0,00	
15 Urbanismo	8.184.223,00	8.758.023,00	979.153,60	2.075.561,28	13,70	6.682.461,72	990.222,80	2.075.561,26	13,77	6.682.461,74	0,00	
451 Infra-Estrutura Urbana	1.323.090,00	1.951.890,00	135.285,68	610.785,68	4,03	1.341.104,32	146.354,88	610.785,66	4,05	1.341.104,34	0,00	
452 Serviços Urbanos	6.861.133,00	6.806.133,00	843.867,92	1.464.775,60	9,67	5.341.357,40	843.867,92	1.464.775,60	9,72	5.341.357,40	0,00	
16 Habitação	2.013.090,00	2.013.090,00	0,00	0,00	0,00	2.013.090,00	0,00	0,00	0,00	2.013.090,00	0,00	
482 Habitação Urbana	2.013.090,00	2.013.090,00	0,00	0,00	0,00	2.013.090,00	0,00	0,00	0,00	2.013.090,00	0,00	
17 Saneamento	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	
511 Saneamento Básico Rural	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
512 Saneamento Básico Urbano	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	
18 Gestão Ambiental	318.150,00	318.150,00	24.595,00	49.065,00	0,32	269.085,00	24.595,00	49.065,00	0,33	269.085,00	0,00	
663 Mineração	318.150,00	318.150,00	24.595,00	49.065,00	0,32	269.085,00	24.595,00	49.065,00	0,33	269.085,00	0,00	
20 Agricultura	903.092,00	903.092,00	91.706,57	115.195,09	0,76	787.896,91	91.706,57	115.195,09	0,76	787.896,91	0,00	
606 Extensão Rural	603.092,00	603.092,00	91.706,57	115.195,09	0,76	487.896,91	91.706,57	115.195,09	0,76	487.896,91	0,00	
544 Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
23 Comércio e Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
695 Turismo	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	

25 Energia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
26 Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
27 Desporto e Lazer	1.890.921,00	2.114.883,62	133.281,25	392.598,81	2,59	1.722.284,81	133.281,25	392.598,81	2,61	1.722.284,81	0,00
812 Desporto Comunitário	1.890.921,00	2.114.883,62	133.281,25	392.598,81	2,59	1.722.284,81	133.281,25	392.598,81	2,61	1.722.284,81	0,00
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
99 Reserva de Contingência	272.800,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00
999 Reserva de Contingência	272.800,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.176.014,00</b>	<b>69.518.726,62</b>	<b>7.841.272,54</b>	<b>15.144.987,69</b>	<b>99,98</b>	<b>54.373.738,93</b>	<b>7.930.945,70</b>	<b>15.064.538,92</b>	<b>100,01</b>	<b>54.454.187,70</b>	<b>0,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**02ABFFCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó													
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57													
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640														
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>														
MAIO/2025 A ABRIL/2026	Demonstrativo Consolidado													
<b>RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.630.021,66</b>	<b>4.786.757,27</b>	<b>3.888.537,14</b>	<b>3.425.612,40</b>	<b>3.710.421,46</b>	<b>4.721.941,65</b>	<b>3.711.456,28</b>	<b>6.064.336,68</b>	<b>4.843.851,35</b>	<b>4.728.920,30</b>	<b>4.190.179,38</b>	<b>5.988.637,73</b>	<b>53.690.673,30</b>	<b>60.878.223,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.195,61	147.681,90	173.860,40	138.745,59	142.949,01	149.556,25	288.094,36	356.648,06	424.945,07	141.358,84	323.684,40	154.243,33	2.564.962,82	5.594.928,00
IPTU	18.895,03	41.030,47	60.930,59	39.873,62	34.807,13	40.710,15	32.482,98	64.449,10	311.063,33	50.047,19	2.059,55	39.009,44	735.358,58	348.370,00
ISS	35.883,51	43.408,94	36.089,65	40.358,44	21.411,49	30.186,31	24.312,22	81.585,16	31.936,52	32.395,30	252.013,27	45.271,72	674.852,53	4.355.778,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,13	0,00	0,00	3.500,00	0,00	4.006,13	4.620,00
IRRF	67.957,07	63.242,49	76.840,16	58.513,53	86.703,82	78.659,79	231.299,16	210.107,67	60.309,22	58.916,35	61.902,37	69.962,17	1.124.413,80	886.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	460,00	0,00	0,00	0,00	26,57	0,00	0,00	0,00	21.636,00	0,00	4.209,21	0,00	26.331,78	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Receita Patrimonial	47.433,33	38.066,18	48.492,52	50.434,74	43.093,02	74.913,40	53.708,81	77.285,12	54.154,91	47.981,19	57.127,93	59.135,18	651.826,33	412.628,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.433,33	38.066,18	48.492,52	50.434,74	43.093,02	74.913,40	53.708,81	77.285,12	54.154,91	47.981,19	57.127,93	59.135,18	651.826,33	412.628,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.459.392,72	4.601.009,19	3.662.118,70	3.236.432,07	3.524.379,43	4.497.472,00	3.369.653,11	5.626.890,74	4.364.751,37	4.539.580,27	3.809.367,05	5.775.259,22	50.466.305,87	54.749.667,00
Cota-Parte do FPM	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.274,87	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	1.707.825,14	2.145.898,41	1.300.431,17	1.530.625,33	20.933.669,50	23.223.923,00
Cota-Parte do ICMS	490.495,69	497.383,32	556.887,87	596.998,35	568.175,05	518.954,26	469.312,73	671.679,79	1.055.487,24	915.658,63	1.094.519,81	1.056.158,03	8.491.710,77	6.261.756,00
Cota-Parte do IPVA	33.540,70	31.435,30	33.753,13	22.217,88	19.287,35	81.983,41	13.559,81	17.654,22	20.946,74	16.039,24	24.590,22	21.979,55	336.987,55	311.190,00
Cota-Parte do ITR	85,36	58,13	145,10	103,81	585,66	1.526,36	170,46	157,16	56,83	55,96	46,32	6,39	2.997,54	5.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	122,66	157,97	145,85	128,87	156,92	156,35	143,97	165,29	213,88	223,33	199,99	215,12	2.030,20	2.310,00
Transferências do FUNDEB	746.880,37	755.925,34	623.504,84	719.559,64	615.651,07	725.960,86	744.670,22	844.928,05	1.060.179,55	982.097,71	845.455,51	938.873,50	9.603.686,66	11.676.144,00
Outras Transferências Correntes	453.702,72	1.534.412,32	575.070,22	454.472,54	489.248,51	1.940.795,06	472.396,64	1.403.951,33	520.041,99	479.606,99	544.124,03	2.227.401,30	11.095.223,65	13.268.844,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.578,28	11.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>445.029,20</b>	<b>455.815,60</b>	<b>330.143,30</b>	<b>408.010,56</b>	<b>346.759,55</b>	<b>408.635,25</b>	<b>427.776,44</b>	<b>511.224,76</b>	<b>552.554,24</b>	<b>612.442,09</b>	<b>478.879,82</b>	<b>517.318,35</b>	<b>5.494.589,16</b>	<b>5.604.669,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.029,20	455.815,60	330.143,30	408.010,56	346.759,55	408.635,25	427.776,44	511.224,76	552.554,24	612.442,09	478.879,82	517.318,35	5.494.589,16	5.604.669,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)</b>	<b>3.184.992,46</b>	<b>4.330.941,67</b>	<b>3.558.393,84</b>	<b>3.017.601,84</b>	<b>3.363.661,91</b>	<b>4.313.306,40</b>	<b>3.283.679,84</b>	<b>5.553.111,92</b>	<b>4.291.297,11</b>	<b>4.116.478,21</b>	<b>3.711.299,56</b>	<b>5.471.319,38</b>	<b>48.196.084,14</b>	<b>55.273.554,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.644,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	1.477.644,00	199.521,00	
<b>R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)</b>	<b>3.184.992,46</b>	<b>3.330.941,67</b>	<b>3.558.393,84</b>	<b>3.017.601,84</b>	<b>3.363.661,91</b>	<b>4.313.306,40</b>	<b>3.283.679,84</b>	<b>5.225.467,92</b>	<b>4.291.297,11</b>	<b>4.116.478,21</b>	<b>3.711.299,56</b>	<b>5.321.319,38</b>	<b>46.718.440,14</b>	<b>55.074.033,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	282.920,00	
<b>RREO3 Transferências Da União Relativas A Remuneracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.</b>	<b>56.044,60</b>	<b>63.756,00</b>	<b>63.756,00</b>	<b>63.756,00</b>	<b>63.756,00</b>	<b>63.756,00</b>	<b>63.756,00</b>	<b>127.512,00</b>	<b>70.014,93</b>	<b>70.014,93</b>	<b>77.985,75</b>	<b>70.014,93</b>	<b>854.123,14</b>	<b>49.060,00</b>	
<b>RREO3 Outras Deducões Constitucionais Ou Legais.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)</b>	<b>3.128.947,86</b>	<b>3.267.185,67</b>	<b>3.494.637,84</b>	<b>2.953.845,84</b>	<b>3.299.905,91</b>	<b>3.499.550,40</b>	<b>3.219.923,84</b>	<b>4.697.955,92</b>	<b>4.221.282,18</b>	<b>4.046.463,28</b>	<b>3.633.313,81</b>	<b>5.251.304,45</b>	<b>44.714.317,00</b>	<b>54.742.053,00</b>	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ( ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MESES )	2026	
												PAULO NEIDE MELO FRAGOSO			
												Prefeito			

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**AD9A3156

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640														
<b>Prefeitura Municipal de Junco do Seridó</b>														
Estado da Paraíba														
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57														
oder Executiv														
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>														
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>														
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>														
<b>JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL</b>														
<b>RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)</b>														
<b>Demonstrativo Consolidado</b>														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025							
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>912.450,05</b>	<b>849.747,37</b>	<b>2.799,00</b>	<b>59.903,68</b>	<b>156.436,46</b>	<b>1.086.859,87</b>	<b>402.152,88</b>	<b>402.152,88</b>	<b>0,00</b>	<b>841.143,45</b>	<b>901.047,13</b>		
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>912.450,05</b>	<b>849.747,37</b>	<b>2.799,00</b>	<b>59.903,68</b>	<b>156.436,46</b>	<b>1.086.859,87</b>	<b>402.152,88</b>	<b>402.152,88</b>	<b>0,00</b>	<b>841.143,45</b>	<b>901.047,13</b>		
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.900,00	117.900,00	117.900,00	0,00	0,00	0,00		
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	0,00	167.736,77	108.433,34	0,00	59.303,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.303,43		
Secretaria Munic. de Educação	0,00	405.620,71	405.425,70	0,00	195,01	0,00	91.146,85	78.383,96	78.383,96	0,00	12.762,89	12.957,90		
Fundo Municipal de Saúde	0,00	151.056,02	148.218,41	2.799,00	38,61	0,00	667.760,00	182.147,52	182.147,52	0,00	485.612,48	485.651,09		
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	0,00	2.460,60	2.460,60	0,00	0,00	156.436,46	44.100,63	22.203,40	22.203,40	0,00	178.333,69	178.333,69		
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	541,56	541,56	0,00	0,00	0,00	165.952,39	1.518,00	1.518,00	0,00	164.434,39	164.434,39		
Sec. Munic. de Ass. Social	0,00	40.541,34	40.174,71	0,00	366,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,63		
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	0,00	144.493,05	144.493,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>912.450,05</b>	<b>849.747,37</b>	<b>2.799,00</b>	<b>59.903,68</b>	<b>156.436,46</b>	<b>1.086.859,87</b>	<b>402.152,88</b>	<b>402.152,88</b>	<b>0,00</b>	<b>841.143,45</b>	<b>901.047,13</b>		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó														
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO														
Prefeito														

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**156FOE58

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Prefeitura Municipal de Mataraca							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	83.000.000,00	12.370.271,00	14,90	24.363.202,65	29,35	58.636.797,35
Receitas Correntes.	79.707.242,00	79.707.242,00	12.370.271,00	15,52	24.363.202,65	30,57	55.344.039,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.374.944,00	3.374.944,00	524.684,45	15,55	983.054,15	29,13	2.391.889,85
Impostos	3.267.628,00	3.267.628,00	512.470,56	15,68	963.748,35	29,49	2.303.879,65
Taxas	107.316,00	107.316,00	12.213,89	11,38	19.305,80	17,99	88.010,20
Contribuições	828.366,00	828.366,00	147.225,96	17,77	232.189,12	28,03	596.176,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	828.366,00	828.366,00	147.225,96	17,77	232.189,12	28,03	596.176,88
Receita Patrimonial	1.591.890,00	1.591.890,00	371.539,53	23,34	698.366,15	43,87	893.523,85
Valores Mobiliários	1.591.890,00	1.591.890,00	371.539,53	23,34	698.366,15	43,87	893.523,85
Receita de Serviços	190.440,00	190.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.440,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.440,00	190.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.440,00
Transferências Correntes	73.660.056,00	73.660.056,00	11.324.421,06	15,37	22.406.997,19	30,42	51.253.058,81
Transferências da União e de suas Entidades	43.106.101,00	43.106.101,00	6.988.462,65	16,21	13.476.822,57	31,26	29.629.278,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.383.978,00	13.383.978,00	1.800.217,54	13,45	3.459.799,44	25,85	9.924.178,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.169.977,00	17.169.977,00	2.535.740,87	14,77	5.470.375,18	31,86	11.699.601,82
Outras Receitas Correntes	61.546,00	61.546,00	2.400,00	3,90	42.596,04	69,21	18.949,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.546,00	61.546,00	2.400,00	3,90	42.596,04	69,21	18.949,96
Receitas de Capital	3.292.758,00	3.292.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292.758,00
Transferências de Capital	3.292.758,00	3.292.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292.758,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.759.280,00	1.759.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.280,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.533.478,00	1.533.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.478,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.000.000,00	83.000.000,00	12.370.271,00	14,90	24.363.202,65	29,35	58.636.797,35

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	83.000.000,00	83.000.000,00	12.370.271,00	14,90	24.363.202,65	29,35	58.636.797,35	
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	83.000.000,00	83.000.000,00	12.370.271,00	14,90	24.363.202,65	29,35	58.636.797,35	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.000.000,00	86.208.488,03	11.877.158,40	21.028.141,38	65.180.346,65	11.863.740,67	21.014.723,65	65.193.764,38	11.742.257,83	13.417,73
DESPESAS CORRENTES	70.075.667,11	72.062.066,99	11.574.140,93	20.436.203,64	51.625.863,35	11.560.723,20	20.422.785,91	51.639.281,08	11.439.240,36	13.417,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.540.700,03	41.388.700,03	6.681.704,84	12.127.153,99	29.261.546,04	6.681.704,84	12.127.153,99	29.261.546,04	6.586.851,80	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.534.967,08	30.673.366,96	4.892.436,09	8.309.049,65	22.364.317,31	4.879.018,36	8.295.631,92	22.377.735,04	4.852.388,56	13.417,73
DESPESAS DE CAPITAL	12.525.796,68	13.747.884,83	303.017,47	591.937,74	13.155.947,09	303.017,47	591.937,74	13.155.947,09	303.017,47	0,00
INVESTIMENTOS	11.552.331,68	12.774.419,83	217.565,91	424.056,52	12.350.363,31	217.565,91	424.056,52	12.350.363,31	217.565,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	973.465,00	973.465,00	85.451,56	167.881,22	805.583,78	85.451,56	167.881,22	805.583,78	85.451,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.536,21	398.536,21	0,00	0,00	398.536,21	0,00	0,00	398.536,21	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>83.000.000,00</b>	<b>86.208.488,03</b>	<b>11.877.158,40</b>	<b>21.028.141,38</b>	<b>65.180.346,65</b>	<b>11.863.740,67</b>	<b>21.014.723,65</b>	<b>65.193.764,38</b>	<b>11.742.257,83</b>	<b>13.417,73</b>

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>83.000.000,00</b>	<b>86.208.488,03</b>	<b>11.877.158,40</b>	<b>21.028.141,38</b>	<b>65.180.346,65</b>	<b>11.863.740,67</b>	<b>21.014.723,65</b>	<b>65.193.764,38</b>	<b>11.742.257,83</b>	<b>13.417,73</b>	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	3.335.061,27	-	-	3.348.479,00	-	12.620.944,82	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>83.000.000,00</b>	<b>86.208.488,03</b>	<b>11.877.158,40</b>	<b>21.028.141,38</b>	<b>68.515.407,92</b>	<b>11.863.740,67</b>	<b>21.014.723,65</b>	<b>68.542.243,38</b>	<b>11.742.257,83</b>	<b>13.417,73</b>	
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 às 08:50:39

**NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**

Contador CRC PB 2667

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**ECB1E5F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**02- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Prefeitura Municipal de Mataraca											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	86.208.488,03	11.877.158,40	21.028.141,38	100,00	65.180.346,65	11.863.740,67	21.014.723,65	100,00	65.193.764,38	0,00
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	430.442,89	860.287,79	4,09	2.239.712,21	429.225,16	859.070,06	4,09	2.240.929,94	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	430.442,89	860.287,79	4,09	2.239.712,21	429.225,16	859.070,06	4,09	2.240.929,94	0,00
Essencial à Justiça	424.742,00	424.742,00	51.023,00	104.456,34	0,50	320.285,66	51.023,00	104.456,34	0,50	320.285,66	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	424.742,00	424.742,00	51.023,00	104.456,34	0,50	320.285,66	51.023,00	104.456,34	0,50	320.285,66	0,00
Administração	11.960.978,11	11.960.978,11	2.034.631,02	3.666.108,00	17,43	8.294.870,11	2.032.031,02	3.663.508,00	17,43	8.297.470,11	0,00
Administração Geral	6.198.093,11	6.196.682,81	1.026.598,47	1.873.251,88	8,91	4.323.430,93	1.023.998,47	1.870.651,88	8,90	4.326.030,93	0,00
Administração Financeira	973.465,00	973.465,00	85.451,56	167.881,22	0,80	805.583,78	85.451,56	167.881,22	0,80	805.583,78	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.789.420,00	4.790.830,30	922.580,99	1.624.974,90	7,73	3.165.855,40	922.580,99	1.624.974,90	7,73	3.165.855,40	0,00
Assistência Social	3.753.433,00	3.708.433,00	514.806,40	919.669,83	4,37	2.788.763,17	514.806,40	919.669,83	4,38	2.788.763,17	0,00
Assistência Comunitária	2.953.433,00	2.908.433,00	367.806,40	620.269,83	2,95	2.288.163,17	367.806,40	620.269,83	2,95	2.288.163,17	0,00
Serviços Socioassistenciais	800.000,00	800.000,00	147.000,00	299.400,00	1,42	500.600,00	147.000,00	299.400,00	1,42	500.600,00	0,00
Saúde	19.783.943,92	19.783.943,92	2.705.414,95	4.887.291,73	23,24	14.896.652,19	2.705.414,95	4.887.291,73	23,26	14.896.652,19	0,00
Atenção Básica	13.877.416,92	13.732.416,92	1.931.919,29	3.505.368,40	16,67	10.227.048,52	1.931.919,29	3.505.368,40	16,68	10.227.048,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.011.794,00	5.071.794,00	697.366,48	1.240.633,28	5,90	3.831.160,72	697.366,48	1.240.633,28	5,90	3.831.160,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	43.157,00	43.157,00	7.453,75	25.140,52	0,12	18.016,48	7.453,75	25.140,52	0,12	18.016,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	851.576,00	936.576,00	68.675,43	116.149,53	0,55	820.426,47	68.675,43	116.149,53	0,55	820.426,47	0,00
Trabalho	761.553,00	761.553,00	103.474,20	249.681,14	1,19	511.871,86	103.474,20	249.681,14	1,19	511.871,86	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	761.553,00	761.553,00	103.474,20	249.681,14	1,19	511.871,86	103.474,20	249.681,14	1,19	511.871,86	0,00

Educação	33.699.230,76	36.907.718,79	5.152.385,15	8.202.636,54	39,01	28.705.082,25	5.142.785,15	8.193.036,54	38,99	28.714.682,25	0,00
Ensino Fundamental	28.412.930,28	31.631.418,31	4.116.484,74	6.604.425,23	31,41	25.026.993,08	4.106.884,74	6.594.825,23	31,38	25.036.593,08	0,00
Educação Infantil	5.286.300,48	5.276.300,48	1.035.900,41	1.598.211,31	7,60	3.678.089,17	1.035.900,41	1.598.211,31	7,61	3.678.089,17	0,00
Cultura	2.715.197,00	2.755.197,00	409.684,49	1.199.538,28	5,70	1.555.658,72	409.684,49	1.199.538,28	5,71	1.555.658,72	0,00
Difusão Cultural	996.050,00	1.036.050,00	289.970,92	697.703,78	3,32	338.346,22	289.970,92	697.703,78	3,32	338.346,22	0,00
Turismo	1.719.147,00	1.719.147,00	119.713,57	501.834,50	2,39	1.217.312,50	119.713,57	501.834,50	2,39	1.217.312,50	0,00
Direitos da Cidadania	287.938,00	267.938,00	34.895,77	63.959,32	0,30	203.978,68	34.895,77	63.959,32	0,30	203.978,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	287.938,00	267.938,00	34.895,77	63.959,32	0,30	203.978,68	34.895,77	63.959,32	0,30	203.978,68	0,00
Urbanismo	3.100.181,00	3.040.181,00	77.548,75	168.359,91	0,80	2.871.821,09	77.548,75	168.359,91	0,80	2.871.821,09	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.172.207,00	2.112.207,00	0,00	0,00	0,00	2.112.207,00	0,00	0,00	0,00	2.112.207,00	0,00
Serviços Urbanos	366.829,00	366.829,00	0,00	0,00	0,00	366.829,00	0,00	0,00	0,00	366.829,00	0,00
Recursos Hídricos	561.145,00	561.145,00	77.548,75	168.359,91	0,80	392.785,09	77.548,75	168.359,91	0,80	392.785,09	0,00

**Prefeitura Municipal de Mataraca**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	86.208.488,03	11.877.158,40	21.028.141,38	100,00	65.180.346,65	11.863.740,67	21.014.723,65	100,00	65.193.764,38	0,00
Habituação	76.202,00	131.202,00	34.244,68	64.981,18	0,31	66.220,82	34.244,68	64.981,18	0,31	66.220,82	0,00
Habituação Urbana	76.202,00	131.202,00	34.244,68	64.981,18	0,31	66.220,82	34.244,68	64.981,18	0,31	66.220,82	0,00
Saneamento	150.954,00	157.954,00	14.454,00	21.554,00	0,10	136.400,00	14.454,00	21.554,00	0,10	136.400,00	0,00
Serviços Urbanos	150.954,00	157.954,00	14.454,00	21.554,00	0,10	136.400,00	14.454,00	21.554,00	0,10	136.400,00	0,00
Gestão Ambiental	968.174,00	968.174,00	122.585,23	199.116,11	0,95	769.057,89	122.585,23	199.116,11	0,95	769.057,89	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	968.174,00	968.174,00	122.585,23	199.116,11	0,95	769.057,89	122.585,23	199.116,11	0,95	769.057,89	0,00
Agricultura	1.182.307,00	1.152.307,00	133.254,07	211.808,53	1,01	940.498,47	133.254,07	211.808,53	1,01	940.498,47	0,00
Abastecimento	1.182.307,00	1.152.307,00	133.254,07	211.808,53	1,01	940.498,47	133.254,07	211.808,53	1,01	940.498,47	0,00
Transporte	91.651,00	91.651,00	0,00	2.500,00	0,01	89.151,00	0,00	2.500,00	0,01	89.151,00	0,00
Transporte Rodoviário	91.651,00	91.651,00	0,00	2.500,00	0,01	89.151,00	0,00	2.500,00	0,01	89.151,00	0,00
Desporto e Lazer	544.979,00	597.979,00	58.313,80	206.192,68	0,98	391.786,32	58.313,80	206.192,68	0,98	391.786,32	0,00
Transporte Rodoviário	57.718,00	50.718,00	0,00	0,00	0,00	50.718,00	0,00	0,00	0,00	50.718,00	0,00
Desporto Comunitário	487.261,00	547.261,00	58.313,80	206.192,68	0,98	341.068,32	58.313,80	206.192,68	0,98	341.068,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.536,21	398.536,21	0,00	0,00	0,00	398.536,21	0,00	0,00	0,00	398.536,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Mataraca**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Mataraca**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>83.000.000,00</b>	<b>86.208.488,03</b>	<b>11.877.158,40</b>	<b>21.028.141,38</b>	<b>100,00</b>	<b>65.180.346,65</b>	<b>11.863.740,67</b>	<b>21.014.723,65</b>	<b>100,00</b>	<b>65.193.764,38</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 08:50:42

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

EYMAR DE ARAUJO PEDROSA

Contador CRC PB 2667

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**653BE2EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**03-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Prefeitura Municipal de Mataraca													RS 1,00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26		
RECEITAS CORRENTES	5.804.953,16	5.925.490,33	6.644.859,67	6.014.853,82	9.309.356,20	7.268.543,64	5.651.189,06	9.343.621,17	6.783.377,49	6.383.455,93	5.689.565,13	7.681.924,99	82.501.190,59	94.335.138,89

(I)															
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.614,05	246.046,64	279.819,31	217.329,76	220.979,45	325.326,86	327.622,01	857.324,91	265.065,41	193.304,29	301.593,66	223.090,79	3.711.117,14	3.640.009,41	
IPTU	31.449,40	11.919,99	12.807,99	5.258,37	5.358,58	8.955,50	8.724,30	10.112,62	12.830,00	21.430,40	32.604,64	30.481,08	191.932,87	230.303,00	
ITBI	2.370,00	1.990,00	3.910,00	1.963,11	0,00	88.099,98	90.411,86	178.100,03	9.090,00	1.576,00	36.700,00	1.782,00	415.992,98	50.944,00	
IRRF	86.460,60	95.895,25	120.604,49	88.930,98	94.412,97	96.539,17	92.165,35	491.163,63	129.268,76	55.737,71	100.525,13	84.123,00	1.535.827,04	1.639.519,76	
ISS	126.356,07	129.939,40	135.194,47	116.048,03	116.834,90	125.088,05	133.682,50	168.684,23	110.139,24	111.205,68	128.397,82	97.856,89	1.499.427,28	1.608.189,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	6.977,98	6.302,00	7.302,36	5.129,27	4.373,00	6.644,16	2.638,00	9.264,40	3.737,41	3.354,50	3.366,07	8.847,82	67.936,97	111.053,41	
Contribuições	61.356,78	29.568,85	94.426,85	57.963,14	54.195,00	65.049,36	27.769,19	150.739,50	47.311,29	37.651,87	108.052,00	39.173,96	773.257,79	875.677,29	
Receita Patrimonial	122.864,93	112.745,83	125.732,96	123.834,26	139.494,85	174.548,43	155.017,43	180.534,23	166.977,27	159.849,35	193.864,98	177.674,55	1.833.139,07	1.758.867,27	
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.864,93	112.745,83	125.732,96	123.834,26	139.494,85	174.548,43	155.017,43	180.534,23	166.977,27	159.849,35	193.864,98	177.674,55	1.833.139,07	1.758.867,27	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.440,00	
Transferências Correntes	5.367.117,40	5.534.162,36	6.144.880,55	5.615.726,66	8.894.686,90	6.676.424,17	5.136.729,11	8.155.022,53	6.263.827,48	5.992.650,42	5.083.654,49	7.241.985,69	76.106.867,76	87.768.402,88	
Cota-Parte do FPM	1.734.565,22	1.781.636,81	1.879.538,05	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.681.428,54	1.707.227,35	2.146.496,20	1.299.833,38	1.530.427,54	20.932.760,55	27.459.373,75	
Cota-Parte do ITR	1.792,28	2.005,69	1.793,39	2.012,64	2.177,79	32.472,54	6.961,74	7.044,79	7.151,19	2.672,12	1.922,64	1.936,96	69.943,77	45.828,19	
Cota-Parte do ICMS	1.080.308,89	1.095.478,80	1.226.536,62	1.314.879,32	1.251.396,26	1.142.988,46	1.033.653,77	1.479.363,96	1.081.236,42	924.726,27	1.105.358,70	1.066.617,02	13.802.544,49	17.075.984,42	
Cota-Parte do IPVA	18.754,57	22.036,84	16.582,44	20.886,16	18.616,63	21.558,19	8.092,29	12.632,76	15.802,04	18.791,82	26.623,19	24.781,05	225.157,98	259.667,04	
Transferências da LC 61/1989	270,16	347,95	321,24	283,83	345,63	344,38	317,08	364,05	262,93	225,53	201,96	217,25	3.501,99	4.558,93	
Transferências do FUNDEB	1.815.449,13	1.854.952,76	1.591.439,91	1.791.366,99	1.562.426,30	1.581.395,59	1.718.767,13	1.924.176,84	2.780.953,06	2.078.801,87	1.817.239,80	2.024.317,96	22.541.287,34	28.016.761,06	
Outras Transferências Correntes	715.977,15	777.703,51	1.428.668,90	1.043.346,74	4.228.562,79	2.669.569,31	699.537,82	2.050.011,59	671.194,49	820.936,61	832.474,82	2.593.687,91	18.531.671,64	14.906.229,49	
Outras Receitas Correntes	0,00	2.966,65	0,00	0,00	0,00	27.194,82	4.051,32	0,00	40.196,04	0,00	2.400,00	0,00	76.808,83	101.742,04	
DEDUÇÕES (II)	563.333,22	575.824,22	464.402,71	551.968,51	483.722,22	480.711,28	542.002,91	674.139,13	559.122,94	614.778,83	481.422,87	519.796,25	6.511.225,09	8.403.642,34	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	563.333,22	575.824,22	464.402,71	551.968,51	483.722,22	480.711,28	542.002,91	674.139,13	559.122,94	614.778,83	481.422,87	519.796,25	6.511.225,09	8.403.642,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.241.619,94	5.349.666,11	6.180.456,96	5.462.885,31	8.825.633,98	6.787.832,36	5.109.186,15	8.669.482,04	6.224.254,55	5.768.677,10	5.208.142,26	7.162.128,74	75.989.965,50	85.931.496,55	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	0,00	600.000,00	500.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.241.619,94	5.349.666,11	5.830.456,96	5.462.885,31	8.225.633,98	6.287.832,36	5.109.186,15	8.469.482,04	6.224.254,55	5.768.677,10	5.208.142,26	7.162.128,74	74.339.965,50	85.931.496,55	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	78.936,00	78.936,00	66.792,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	75.900,00	154.836,00	81.050,00	81.050,00	77.808,00	77.808,00	1.009.924,00	1.217.729,00	
( - ) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Constitucionais ou Legais(VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.162.683,94	5.270.730,11	5.763.664,96	5.383.949,31	8.146.697,98	5.908.896,36	5.033.286,15	7.914.646,04	6.143.204,55	5.687.627,10	5.130.334,26	7.084.320,74	72.630.041,50	84.713.767,55	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 08:50:58															
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA										EYMARD DE ARAUJO PEDROSA					
Contador CRC PB 2667										Prefeito Constitucional					

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**75DCC811

**GABINETE DO PREFEITO**  
**05- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

<b>Prefeitura Municipal de Mataraca</b>												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
											RS 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2026		
										No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Contabilizados na SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Garantias Concedidas												
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
TOTAL DAS DESPESAS												
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
NOTA:												
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 08:52:01												

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA					EYMARD DE ARAUJO PEDROSA						
Contador CRC PB 2667					Prefeito Constitucional						

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**A4292AF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**09-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Mataraca</b>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) (c + d))	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>2.243,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.443,00</b>	<b>14.580,34</b>	<b>718.334,01</b>	<b>408.572,90</b>	<b>408.572,90</b>	<b>0,00</b>	<b>324.341,45</b>	<b>327.784,45</b>		
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.243,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.443,00</b>	<b>14.580,34</b>	<b>718.334,01</b>	<b>408.572,90</b>	<b>408.572,90</b>	<b>0,00</b>	<b>324.341,45</b>	<b>327.784,45</b>		
Prefeitura Municipal de Mataraca	2.243,00	18.200,00	17.000,00	0,00	3.443,00	14.580,34	718.334,01	408.572,90	408.572,90	0,00	324.341,45	327.784,45		
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>NADA A REGISTRAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.243,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.443,00</b>	<b>14.580,34</b>	<b>718.334,01</b>	<b>408.572,90</b>	<b>408.572,90</b>	<b>0,00</b>	<b>324.341,45</b>	<b>327.784,45</b>		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de maio de 2026 as 08:51:48														
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA						EYMARDE ARAUJO PEDROSA								
Contador CRC PB 2667						Prefeito Constitucional								

Publicado por:  
 Maria Eduarda da Silva  
 Código Identificador:042584E8

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo**.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

